

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

第 48/2012 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 48/2012

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，結合經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政公職局局長朱偉幹或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“先皓電子科技有限公司”簽訂為政府資訊中心提供《綜合資訊系統保養服務》的合同。

二零一二年十二月十四日

行政法務司司長 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição do serviço sobre a «Manutenção do Sistema de Informação Integrado» destinado ao uso do Centro de Informações ao Público, a celebrar com a «SinoKru Companhia de Tecnologia Electrónica Limitada».

14 de Dezembro de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 49/2012 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 49/2012

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“凱東企業有限公司”簽署《購置乾式廚餘機》合同。

二零一二年十二月十四日

行政法務司司長 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de máquinas de secagem de resíduos alimentares», a celebrar com a «Empresa do Guia do Oriente Limitada».

14 de Dezembro de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 51/2012 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 51/2012

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento

(一) 項及第七條，結合經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政公職局局長朱偉幹或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“香港生產力促進局”簽訂為行政公職局提供《2013年立法會選舉資訊項目品質管理顧問服務》合同。

二零一二年十二月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

第 52/2012 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門清潔專營有限公司”簽署《購置四個電動壓縮桶》合同。

二零一二年十二月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一二年十二月十八日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 105/2012 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，

Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição do «Serviço de consultadoria de gestão de qualidade de programas informáticos das eleições para a Assembleia Legislativa de 2013» destinado à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Hong Kong Productivity Council».

17 de Dezembro de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 52/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Aquisição de quatro equipamentos de compressão eléctricos», a celebrar com a «CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada».

17 de Dezembro de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 18 de Dezembro de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 105/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos

以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科技導航（澳門）有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零一二年十二月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 106/2012 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“自動系統（澳門）有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零一二年十二月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 107/2012 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”簽訂為經濟局提供電腦設備保養服務的合同。

二零一二年十二月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a «Compagnia de Orientação Tecnológica (Macau), Limitada».

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 106/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Sistemas Automáticos CSA (Macau), Limitada».

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 107/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do equipamento informático à Direcção dos Serviços de Economia, a celebrar com a sociedade «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 108/2012 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予勞工事務局局長黃志雄或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門管理專業協會”簽訂“編制第二階段設施管理職業標準”的合同。

二零一二年十二月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一二年十二月十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室**第 223/2012 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（一）項及第五款的規定，作出本批示。

委任文綺華代替安棟樑，以兼任制度擔任旅遊危機處理辦公室協調員，自二零一二年十二月二十日起生效，為期一年。

二零一二年十二月五日

社會文化司司長 張裕

第 225/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 108/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Preparação da 2.ª fase dos padrões profissionais para a gestão de instalações», a celebrar com a «Associação de Gestão (Management) de Macau».

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 14 de Dezembro de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 223/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 4 e no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É nomeada Maria Helena de Senna Fernandes, em substituição de João Manuel Costa Antunes, como coordenadora do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, em regime de acumulação de funções, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 2012.

5 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 225/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席吳衛鳴或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“綠保園藝工程有限公司”簽訂為文化局提供二零一三年一月一日至二零一四年十二月三十一日期間的鄭家大屋、盧家大屋、崗頂劇院、聖安多尼教堂前地及葉挺故居綠化服務合同。

二零一二年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

第 226/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊局局長安棟樑或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“譚端記電業工程”簽訂“提供2013年旅遊活動中心及澳門商務旅遊中心（利斯大廈）的電力設備保養維修及小型維修工程的服務合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

第 227/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊局局長安棟樑或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“怡和工程（澳門）有限公司”簽訂“提供2013年旅遊活動中心及澳門商務旅遊中心（利斯大廈）空調系統保養維修的服務合同”。

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de jardinagem da Casa do Mandarin, da Casa de Lou Kau, do Teatro D. Pedro V, do Largo da Igreja de Santo António e da Casa Antiga de Ye Ting, durante o período de 1 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2014, a celebrar com a empresa «Greentech Arranjos Paisagísticos e Engenharia Lda.».

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 226/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenções electromecânicas e pequenas reparações do Centro de Actividades Turísticas e do Centro de Turismo de Negócios de Macau (Edifício Ritz) para o ano 2013, a celebrar com a empresa «Instalações Eléctricas Tam Tuen Kei».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 227/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência e manutenção dos sistemas de ar condicionado do Centro de Actividades Turísticas e do Centro de Turismo de Negócios de Macau (Edifício Ritz) para o ano 2013, a celebrar com a «Companhia de Engenharia Jardine (Macau) Limitada».

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

第 228/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局局長黃有力或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與里達貿易發展有限公司簽訂「為蓮峰體育中心購置健身器材」合同。

二零一二年十二月十四日

社會文化司司長 張裕

第 229/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（二）項及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予衛生局局長李展潤或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科達有限公司”簽訂“更新衛生局結核病防治中心X光機的電腦操作系統”之合同。

二零一二年十二月五日

社會文化司司長 張裕

第 230/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 228/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de Equipamentos de Musculação para Centro Desportivo Lin Fong», a celebrar com a empresa de «Neotech — Importação e exportação e desenvolvimento, Limitada».

14 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 229/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à «Actualização do sistema operacional do computador do aparelho de radiografia para o Centro de Prevenção e Tratamento de Tuberculose dos Serviços de Saúde», a celebrar com a «Four Star Companhia Limitada».

5 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 230/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administra-

七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代表人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與自動系統（澳門）有限公司簽訂“為橫琴島澳門大學新校區提供數據儲存系統”的合同。

二零一二年十二月五日

社會文化司司長 張裕

第 231/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予衛生局局長李展潤，以批准工作人員參加在澳門特別行政區以外地方舉行的為期不超過七天的培訓課程、會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，但以無權收取津貼的情況為限。

二、本轉授權限不妨礙收回權及監管權。

三、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

二零一二年十二月十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第 57/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

tivo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento do sistema de armazenamento de dados para o novo *campus* da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «Sistemas Automáticos CSA (Macau) Limitada».

5 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 231/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, a competência para autorizar a participação de trabalhadores, por um período máximo de sete dias, em cursos de formação, congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no exterior da Região Administrativa Especial de Macau e da deslocação não resulte o direito à percepção de ajudas de custo.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 17 de Dezembro de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 57/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，修正後的面積為2,373平方米，位於澳門半島海邊馬路，無門牌號碼，標示於物業登記局第20450號的土地的批給，以興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇。

二、基於上述修改，根據對該地點訂定的新街道準線，將一幅無帶任何責任或負擔，面積293平方米，將脫離前款所指土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積現為2,080平方米。

三、本批示即時生效。

二零一二年十二月十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第645.02號案卷及
土地委員會第10/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——松山（澳門）投資有限公司。

鑒於：

一、松山（澳門）投資有限公司，總辦事處設於澳門氹仔南京街558號，雄昌花園地下“E”，登記於商業及動產登記局第31533（SO）號，根據以其名義作出的第177018G號登錄，該公司擁有一幅登記面積為2,453平方米，經重新量度後修正為2,373平方米，位於澳門半島海邊馬路，無門牌號碼，標示於物業登記局B44冊第140頁背頁第20450號的土地的利用權。

二、該土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F7冊第18頁第6202號、F9冊第105頁第8539號及第F11冊第22頁第9820號。

三、承批公司擬重新利用該土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高八層，其中一層為地庫，作住宅和停車場用途的樓宇，於二零零九年五月十九日向土地工務運輸局遞交一份建築

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 2 373 m², situado na península de Macau, na Estrada de Cacilhas, s/n, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20 450, para ser aproveitado com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, uma parcela a desanexar do terreno identificado no número anterior, com a área de 293 m², destinada a integrar o domínio público, como via pública, passando o terreno concedido a ter a área de 2 080 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 645.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 10/2012 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Investimento o Monte da Guia (Macau) Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Sociedade de Investimento o Monte da Guia (Macau) Limitada», com sede em Macau, na Taipa, na Rua de Nam Keng, n.º 558, Edifício «Hong Cheong», r/c, «E», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 31 533 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área registral de 2 453 m², rectificada por novas medições para 2 373 m², situado na península de Macau, na Estrada de Cacilhas, s/n, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 20 450 a fls. 140v do livro B44, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 177 018G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, sob o n.º 6 202 a fls. 18 do livro F7, o n.º 8 539 a fls. 105 do livro F9 e o n.º 9 820 a fls. 22 do livro F11.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do aludido terreno com construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 pisos, sendo um em cave, destinado a habitação e estacionamento, a concessionária submeteu em 19 de Maio de 2009, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por

計劃。根據該局副局長於二零零九年八月三日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、承批公司於二零一零年二月五日，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已被土地工務運輸局視為可予核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批公司於二零一二年一月二十日遞交的聲明書明確表示同意。

六、有關土地的總面積為2,373平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年七月十四日發出的第3776/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界和標示，面積分別為1,337平方米、743平方米和293平方米。

七、根據對該地點訂定的新街道準線，在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊，將脫離前款所述土地，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一二年四月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書於二零一二年九月六日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。該公司透過於二零一二年十月十五日遞交由陳智仁和蔡殿衡，兩人的職業住所均位於澳門氹仔南京街558號，雄昌花園地下“E”，以行政管理機關成員身分代表松山（澳門）投資有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十、承批公司已繳付由本批示規範的合同第三條款所訂定經調整的利用權價金及第六條款第1)項所訂定的溢價金，並已提交合同第八條款第2款所指的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，面積為2,453（貳仟肆佰伍拾叁）平方米，經重新量度後修正為2,373（貳仟叁佰柒拾叁）平方米，位於澳門半島海邊馬路，無門牌號碼，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年七月十四日發出的第3776/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界和標示，並標示於物業登記局B44冊第140頁背頁第20450號，其利用權以乙方的名義登錄於第177018G號的土地的批給；

despacho da subdirectora destes Serviços, de 3 de Agosto de 2009.

4. Em 5 de Fevereiro de 2010 a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão que mereceu a concordância da concessionária, expressa em declaração apresentada em 20 de Janeiro de 2012.

6. O terreno em apreço, com a área global de 2 373 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B», respectivamente, com a área de 1 337 m², 743 m² e 293 m², na planta n.º 3 776/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 14 de Julho de 2010.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno, assinalada com a letra «B» na referida planta, a desanexar do terreno identificado no número anterior, destina-se a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 26 de Abril de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 6 de Setembro de 2012.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 15 de Outubro de 2012, assinada por Chan Chi Ian e Choi Tin Hang, com domicílio profissional em Macau, na Taipa, na Rua de Nam Keng, n.º 558, Edifício «Hong Cheong», r/c, «E», na qualidade de administradores e em representação da «Sociedade de Investimento o Monte da Guia (Macau) Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio, bem como prestou a caução estipulados, respectivamente, na cláusula terceira, na alínea 1) da cláusula sexta e no n.º 2 da cláusula oitava do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui o objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 2 453 m² (dois mil quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados), rectificada por novas medições para 2 373 m² (dois mil, trezentos e setenta e três metros quadrados) situado na península de Macau, na Estrada de Cacilhas s/n, demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 3 776/1991, emitida pela DSCC, em 14 de Julho de 2010, descrito na CRP sob o n.º 20 450 a fls. 140v do livro B44 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 177 018G;

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積293（貳佰玖拾叁）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為2,080（貳仟零捌拾）平方米，在上述地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高8（捌）層的樓宇，其中1（壹）層為地庫，其用途及建築面積如下：

1) 住宅：建築面積11,357平方米；

2) 停車場：建築面積2,096平方米。

2. 上款所述的面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總額為\$1,076,240.00（澳門幣壹佰零柒萬陸仟貳佰肆拾元整）。

2. 當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付第1款訂定的經調整的利用權價金的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$2,691.00（澳門幣貳仟陸佰玖拾壹元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地的利用期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交有關計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com 293 m² (duzentos e noventa e três metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, e que se destina a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 2 080 m² (dois mil e oitenta metros quadrados), assinalado com as letras «A1» e «A2» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos, sendo um em cave, com as seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 11 357 m²;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 2 096 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 1 076 240,00 (um milhão, setenta e seis mil e duzentas e quarenta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 2 691,00 (duas mil, seiscentas e noventa e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 由發出工程准照之日起計15 (拾伍) 日內, 開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力, 計劃須完整及適當備齊所有資料, 方視為確實完成遞交。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外, 乙方不遵守第四條款所訂定的任一期限, 延遲不超過60 (陸拾) 日者, 處以罰款每日可達\$20,000.00 (澳門幣貳萬元整), 延遲超過60 (陸拾) 日, 但在120 (壹佰貳拾) 日以內者, 則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況, 則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況, 方視為不可抗力。

4. 為著第2款的效力, 乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$22,292,658.00 (澳門幣貳仟貳佰貳拾玖萬貳仟陸佰伍拾捌元整), 繳付方式如下:

1) \$8,000,000.00 (澳門幣捌佰萬元整), 當根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時繳付;

2) 餘款\$14,292,658.00 (澳門幣壹仟肆佰貳拾玖萬貳仟陸佰伍拾捌元整), 連同年利率5%的利息, 分5 (伍) 期繳付, 以半年為一期, 每期金額相等, 即本金連利息合共\$3,076,450.00 (澳門幣叁佰零柒萬陸仟肆佰伍拾元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6 (陸) 個月內繳付。

第七條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為:

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一零年七月十四日發出的第3776/1991號地籍圖中以字母“A1”, “A2”, “B”及“C”標示的地塊, 並移走其上所有的建築物;

2) 根據土地工務運輸局核准的計劃, 在上述地籍圖中以字母“B”及“C”標示的地塊進行公共道路的建造工程。

2. 上款2) 項所述的基礎設施應於本合同第四條款所指的期限內完成。

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 20 000,00 (vinte mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 22 292 658,00 (vinte e dois milhões, duzentas e noventa e duas mil, seiscentas e cinquenta e oito patacas), da seguinte forma:

1) \$ 8 000 000,00 (oito milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 14 292 658,00 (catorze milhões, duzentas e noventa e duas mil, seiscentas e cinquenta e oito patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 3 076 450,00 (três milhões, setenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Encargos especiais

1. Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2», «B» e «C» na planta n.º 3 776/1991, emitida pela DSCC, em 14 de Julho de 2010 e a remoção das mesmas de todas as construções;

2) A execução da obra de construção da via pública nas parcelas «B» e «C» assinaladas na planta acima referida de acordo com projecto aprovado pela DSSOPT.

2. A execução das infra-estruturas a que se refere a alínea 2) do número anterior deve ficar concluída no prazo indicado na cláusula quarta do presente contrato.

3. 對本條款第1款2) 項所述的基礎設施，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，並自該等工程被臨時接收當日起計兩年內，負責維修及更正可能出現的瑕疵。

4. 甲方保留只需透過事先通知，便可代替乙方直接執行部分或全部本條款第1款2) 項所述特別負擔的基礎設施的權利，但有關費用仍需由乙方承擔。

第八條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳門幣拾捌萬元整），作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——使用准照

使用准照僅在遞交已全數繳付第六條款所訂定的溢價金的證明，以及完成第七條款規定的公共道路建造工程後，方予發出。

第十條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十一條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 未經同意而中止土地的利用；
- 3) 不履行第六條款及第七條款所規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere a alínea 2) do n.º 1 desta cláusula, durante o período de 2 (dois) anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

4. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se refere a alínea 2) do n.º 1 desta cláusula, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na totalidade e após a execução da obra de construção da via pública conforme previsto na cláusula sétima.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- 2) Interrupção não consentida do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta e sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2) 土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，
乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟
的法院。

第十三條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用
法例規範。

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

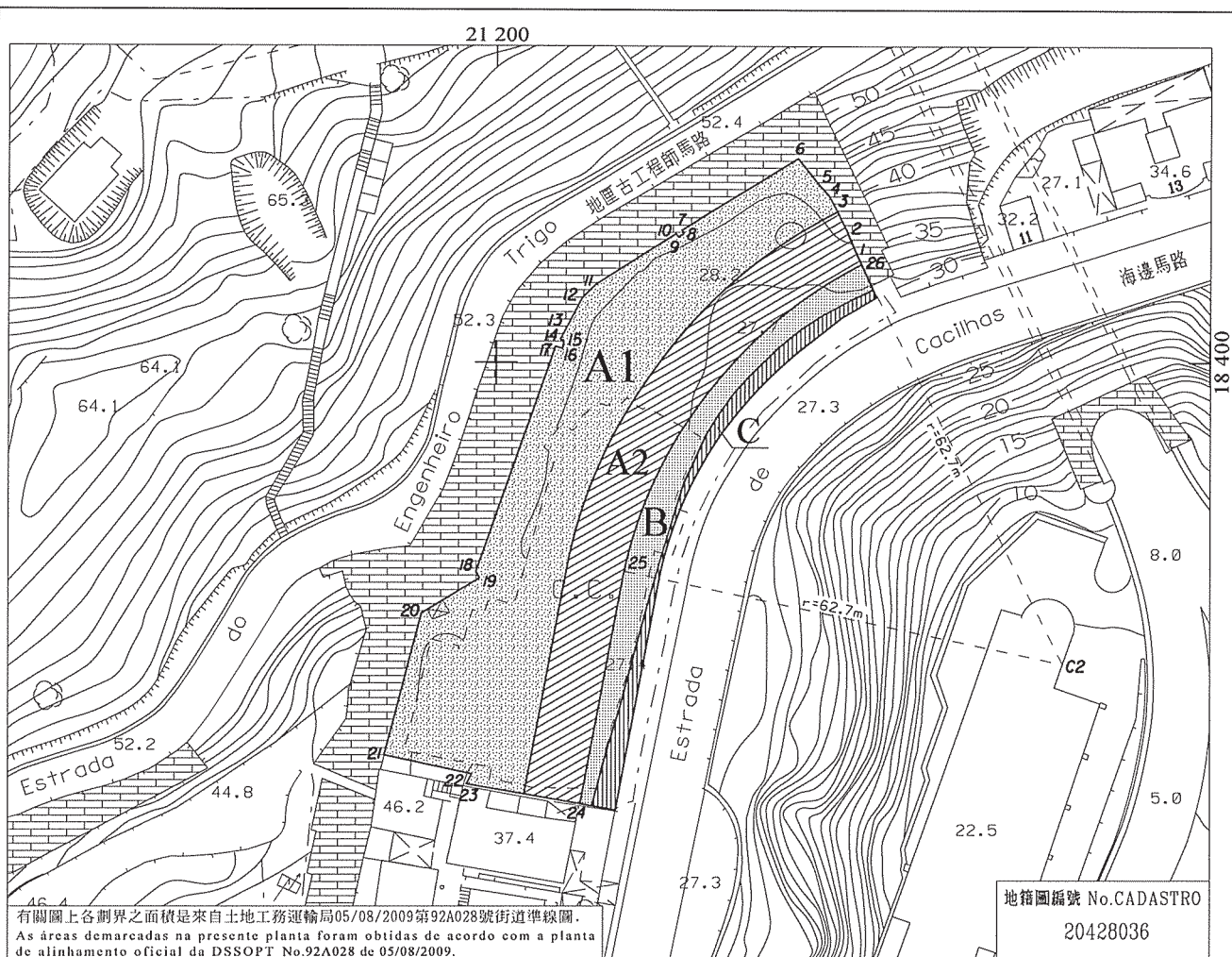
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspon-
dentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro ou-
torgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a
fixar por aquele.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do
presente contrato, o foro competente é o da Região Administra-
tiva Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M,
de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近海邊馬路之土地
Terreno junto à Estrada de Cacilhas

面積 "A1" = 1 337 平方米
Área m²

面積 "A2" = 743 平方米
Área m²

面積 "B" = 293 平方米
Área m²

面積 "C" = 142 平方米
Área m²

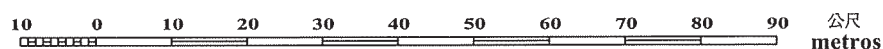
N.º	M (m)	P (m)
C2	21 279.4	18 357.5
1	21 250.1	18 415.7
2	21 249.1	18 418.0
3	21 247.5	18 421.1
4	21 246.6	18 423.0
5	21 245.0	18 424.8
6	21 242.2	18 428.2
7	21 226.0	18 418.2
8	21 226.3	18 417.8
9	21 225.5	18 417.2
10	21 225.1	18 417.6
11	21 214.1	18 410.7
12	21 212.1	18 408.8
13	21 210.0	18 405.0

N.º	M (m)	P (m)
14	21 209.0	18 403.2
15	21 209.5	18 402.9
16	21 209.3	18 401.9
17	21 208.3	18 402.2
18	21 197.2	18 370.4
19	21 197.7	18 369.5
20	21 189.6	18 364.6
21	21 184.4	18 344.9
22	21 196.7	18 342.3
23	21 195.9	18 340.9
24	21 211.9	18 338.1
25	21 218.1	18 370.5
26	21 251.1	18 413.4



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

四至 Confrontações actuais:

- A1 地塊 :
Parcela A1 :
- 東北 - 海邊馬路 11-13號(n°19895)及位於鄰近地厘古工程師馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
NE - Estrada de Cacilhas n°s11-13(n°19895) e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada do Engenheiro Trigo;
東南 - A2地塊;
SE - Parcela A2;
西南 - 位於鄰近海邊馬路之土地(n°23260)及位於鄰近地厘古工程師馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
SW - Terreno junto à Estrada de Cacilhas(n°23260) e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada do Engenheiro Trigo;
西北 - 位於鄰近地厘古工程師馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
NW - Terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Estrada do Engenheiro Trigo;
- A2 地塊 :
Parcela A2 :
- 東北 - 海邊馬路 11-13號(n°19895);
NE - Estrada de Cacilhas n°s11-13(n°19895);
東南 - B地塊;
SE - Parcela B;
西南 - 位於鄰近海邊馬路之土地(n°23260);
SW - Terreno junto à Estrada de Cacilhas(n°23260);
西北 - A1地塊;
NW - Parcela A1;
- B 地塊 :
Parcela B :
- 東北 - 海邊馬路 11-13號(n°19895);
NE - Estrada de Cacilhas n°s11-13(n°19895);
東南 - 海邊馬路(C地塊);
SE - Estrada de Cacilhas(parcela C);
西南 - 位於鄰近海邊馬路之土地(n°23260);
SW - Terreno junto à Estrada de Cacilhas(n°23260);
西北 - A2地塊。
NW - Parcela A2.

備註: - "A1+A2+B"地塊，相應為標示編號 20450 (AF)。

OBS: As parcelas "A1+A2+B" correspondem à totalidade da descrição n°20450 (AF) .

- "B"地塊，用作公共街道用途，應被騰空及歸入澳門特別行政區公產，申請人應負責清理，設計及建造有關工程。

A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Público da R.A.E.M., o requerente deve responsabilizar-se pela sua desocupação, concepção e execução das obras.

- "C"地塊為標示編號 21388的部分，用作公共道路用途，申請人應負責清理，設計及建造有關工程。
A parcela "C" é parte da descrição n°21388, destinada a via pública, o requerente deve responsabilizar-se pela sua desocupação, concepção e execução das obras.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 58/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條、第一百零七條、第一百二十九條和第一百七十九條第二款的規定，作出本批示。

一、將三幅總面積116平方米，位於澳門半島草堆街，其上建有75號至79號樓宇，標示於物業登記局第6418號、第2959號及第994號，無帶任何責任或負擔的地塊的完全所有權讓與澳門特別行政區。

二、將兩幅總面積15平方米，位於澳門半島草堆街，其上建有75號至79號樓宇，標示於物業登記局第2959號及第994號，無帶任何責任或負擔的地塊的利用權讓與澳門特別行政區。

三、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出第一款所述，總面積116平方米的地塊，以及第二款所述，總面積15平方米的地塊，以便在清拆建於其上的樓宇後將該等地塊合併並組成一幅面積131平方米的單一地段，用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

四、本批示即時生效。

二零一二年十二月十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2703.01號案卷及
土地委員會第20/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——方圓廣場有限公司。

鑒於：

一、方圓廣場有限公司，總辦事處設於澳門羅理基博士大馬路138號，興富閣14字樓B，登記於商業及動產登記局第17909（SO）號，根據以其名義作出的第223657G號、第201533G號及第205624G號登錄，該公司擁有三幅總面積116平方米，屬完全所有權制度，位於澳門半島草堆街，其上建有75號至79號樓宇，標示於物業登記局B24冊第64頁第6418號、

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 58/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes, do artigo 107.º, do artigo 129.º e do n.º 2 do artigo 179.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita de três parcelas de terreno com a área global de 116 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 75 a 79 da Rua das Estalagens, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 6 418, 2 959 e 994.

2. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, o domínio útil de duas parcelas de terreno com a área global de 15 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 75 a 79 da Rua das Estalagens, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2 959 e 994.

3. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as parcelas de terreno referidas no n.º 1 com a área total de 116 m² e as referidas no n.º 2 com a área total de 15 m², para anexação entre si, após demolição dos edifícios nelas existentes, e formação de um único lote com a área de 131 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 703.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 20/2012
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Vicky Plaza Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade Vicky Plaza Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 138, Edifício Highfield Court, 14.º andar B, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 17 909 (SO), é titular, em regime de propriedade perfeita, de três parcelas de terreno com a área total de 116 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 75 a 79 da Rua das Estalagens, descritas na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.º 6 418 a fls. 64 do livro B24,

B15冊第1頁背頁第2959號及B6冊第262頁背頁第994號的地塊。

二、根據以該公司名義作出的第201533G號及第205624G號登錄，其亦擁有兩幅以長期租借制度批出，總面積15平方米，納入標示於物業登記局B15冊第1頁背頁第2959號及B6冊第262頁背頁第994號土地的地塊的利用權。

三、上述地塊的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F5冊第85頁第3070號及F6冊第174頁第4007號。

四、上述公司擬重新共同利用該五幅地塊興建一幢七層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零一一年四月十五日將一份建築計劃提交土地工務運輸局審議。根據該局副局長於二零一一年六月九日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、為著統一上述土地的法律制度，該公司透過於二零一一年九月二十一日遞交的申請書，表示自願將上述一幅總面積116平方米土地的所有權及另一幅總面積15平方米土地的利用權讓予澳門特別行政區，以納入其私產，並請求同時以租賃制度將該等土地批予該公司，以便將其合併及共同利用，組成一幅面積131平方米的單一地段。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定了合同擬本。該擬本已獲申請公司於二零一二年三月二十二日遞交的聲明書，明確表示同意。

七、該等屬完全所有權制度的地塊，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年八月十一日發出的第4279/1993號地籍圖中以字母“A”、“B1”及“C1”定界和標示，其面積分別是55平方米、40平方米及21平方米。而該等以長期租借制度批出的地塊，在上述地籍圖中以字母“B2”及“C2”定界和標示，其面積分別是7平方米及8平方米。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一二年六月二十八日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一二年七月三十日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過二零一二年十月十六日遞交由周瑞芳，居於澳門羅理基博士大馬路138號，興富閣14字樓B，以方圓廣場有限公司的行政管理機關成員身份代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納

n.º 2 959 a fls. 1v do livro B15 e n.º 994 a fls. 262v do livro B6, conforme inscrições a seu favor sob os n.ºs 223 657G, 201 533G e 205 624G.

2. A referida sociedade é ainda titular do domínio útil de duas parcelas de terreno concedidas por aforamento, com a área total de 15 m², integradas nos prédios descritos na CRP sob os n.º 2 959 a fls. 1v do livro B15 e n.º 994 a fls. 262v do livro B6, conforme inscrições a seu favor sob o n.º 201 533G e 205 624G.

3. O domínio directo sobre as referidas parcelas acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, sob os n.º 3 070 a fls. 85 do livro F5 e n.º 4 007 a fls. 174 do livro F6.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto das cinco parcelas de terreno com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, a sobredita sociedade submeteu em 15 de Abril de 2011, à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora, de 9 de Junho de 2011.

5. Em ordem a unificar o regime jurídico dos referidos terrenos, em requerimento de 21 de Setembro de 2011, a aludida sociedade veio manifestar a vontade de ceder à RAEM o direito de propriedade sobre o terreno com a área global de 116 m² e o domínio útil do terreno com a área global de 15 m², anteriormente identificados, para integrarem o domínio privado, e simultaneamente, solicitou a concessão por arrendamento a seu favor desses terrenos, para serem anexados e aproveitados conjuntamente, de forma a constituírem um único lote de terreno com a área de 131 m².

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 22 de Março de 2012.

7. As parcelas de terreno no regime de propriedade perfeita encontram-se demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B1» e «C1», respectivamente, com as áreas de 55 m², 40 m² e 21 m², na planta n.º 4 279/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 11 de Agosto de 2011. As parcelas de terreno no regime de concessão por aforamento encontram-se demarcadas e assinaladas com as letras «B2» e «C2», respectivamente, com as áreas de 7 m² e 8 m², na mesma planta.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 28 de Junho de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 30 de Julho de 2012.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 16 de Outubro de 2012, assinada por Chow Sui Fong Vicky, residente em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 138, Edifício Highfield Court, 14.º andar B, na qualidade de adminis-

有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十、承批公司已繳付由本批示規範的合同第七條款所訂定的溢價金，並已提供合同第十條款規定的保證金。

第一條款——合同標的

1. 為統一位於澳門半島草堆街，其上建有75號至79號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年八月十一日發出的第4279/1993號地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”、“C1”及“C2”定界及標示，面積分別為55平方米、40平方米、7平方米、21平方米及8平方米的五幅地塊的法律制度，本合同的標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積55（伍拾伍）平方米，價值為\$1,140,179.00（澳門幣壹佰壹拾肆萬零壹佰柒拾玖元整），於上述地籍圖中以字母“A”標示的地塊的所有權。該地塊將脫離標示於物業登記局B24冊第64頁第6418號的土地及以乙方名義登錄於第223657G號，並納入澳門特別行政區的私產；

2) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積40（肆拾）平方米，價值為\$829,221.00（澳門幣捌拾貳萬玖仟貳佰貳拾壹元整），在上述地籍圖中以字母“B1”標示的地塊的所有權。該地塊將脫離標示於物業登記局B15冊第1頁背頁第2959號的土地及以乙方名義登錄於第201533G號，並納入澳門特別行政區的私產；

3) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為7（柒）平方米，價值為\$72,557.00（澳門幣柒萬貳仟伍佰伍拾柒元整），於上述地籍圖中以字母“B2”標示的地塊的利用權。該地塊將脫離標示於物業登記局B15冊第1頁背頁第2959號的土地及以乙方名義登錄於第201533G號，並納入澳門特別行政區的私產；

4) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積21（貳拾壹）平方米，價值為\$435,341.00（澳門幣肆拾叁萬伍仟叁佰肆拾壹元整），於上述地籍圖中以字母“C1”標示的地塊的所有權。該地塊將脫離標示於物業登記局B6冊第262頁背頁第994號的土地及以乙方名義登錄於第205624G號，並納入澳門特別行政區的私產；

5) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積8（捌）平方米，價值為\$82,922.00（澳門幣捌萬貳仟玖佰貳拾貳元整），於上述地籍圖中以字母“C2”標示的地塊

tradadora e em representação da sociedade «Vicky Plaza Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A concessionária pagou o prémio e prestou a caução estipulados, respectivamente, nas cláusulas sétima e décima do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Para efeitos da unificação do regime jurídico de cinco parcelas de terreno com as áreas respectivas de 55 m², 40 m², 7 m², 21 m² e 8 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 75 a 79 da Rua das Estalagens, demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B1», «B2», «C1» e «C2» na planta n.º 4 279/1993, emitida em 11 de Agosto de 2011, pela DSCC, constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 55 m² (cinquenta e cinco metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 1 140 179,00 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e setenta e nove patacas), assinalada com a letra «A» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 6 418 a fls. 64 do livro B24, registado a favor do segundo outorgante segundo a inscrição n.º 223 657 G, destinada a integrar o domínio privado da RAEM;

2) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 40 m² (quarenta metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 829 221,00 (oitocentas e vinte e nove mil, duzentas e vinte e uma patacas), assinalada com a letra «B1» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 2 959 a fls. 1v do livro B15, registado a favor do segundo outorgante segundo a inscrição n.º 201 533 G, destinada a integrar o domínio privado da RAEM;

3) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 7 m² (sete metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 72 557,00 (setenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e sete patacas), assinalada com a letra «B2» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 2 959 a fls. 1v do livro B15, registado a favor do segundo outorgante segundo a inscrição n.º 201 533 G, destinada a integrar o domínio privado da RAEM;

4) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área de 21 m² (vinte e um metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 435 341,00 (quatrocentas e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e uma patacas), assinalada com a letra «C1» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 994 a fls. 262v do livro B6, registado a favor do segundo outorgante segundo a inscrição n.º 205 624 G, destinada a integrar o domínio privado da RAEM;

5) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 8 m² (oito metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 82 922,00

的利用權。該地塊將脫離標示於物業登記局B6冊第262頁背頁第994號的土地及以乙方名義登錄於第205624G號，並納入澳門特別行政區的私產；

6) 以租賃制度將1)、2)、3)、4)及5)項所指以字母“A”、“B1”、“B2”、“C1”及“C2”標示，總價值為\$2,560,220.00（澳門幣貳佰伍拾陸萬零貳佰貳拾元整）的地塊批給乙方。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”、“C1”及“C2”標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積131（壹佰叁拾壹）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（柒）層高樓宇，用途如下：

- 1) 住宅 建築面積763平方米；
- 2) 商業 建築面積205平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地驗查時，可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$8.00（澳門幣捌元整），總金額為\$1,048.00（澳門幣壹仟零肆拾捌元整）；

2) 在土地利用完成後，改為：

（1）住宅用途的建築面積每平方米\$4.00（澳門幣肆元整）；

（2）商業用途的建築面積每平方米\$6.00（澳門幣陸元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

(oitenta e duas mil, novecentas e vinte e duas patacas), assinalada com a letra «C2» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 994 a fls. 262v do livro B6, registado a favor do segundo outorgante sob a inscrição n.º 205 624 G, destinada a integrar o domínio privado da RAEM;

6) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, das parcelas de terreno referidas nas alíneas 1), 2), 3), 4) e 5) assinaladas com as letras «A», «B1», «B2», «C1» e «C2», as quais é atribuído o valor global de \$ 2 560 220,00 (dois milhões, quinhentas e sessenta mil, duzentas e vinte patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A», «B1», «B2», «C1» e «C2» na referida planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área 131 m² (cento e trinta e um metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado as seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação com a área bruta de construção de 763 m²;
- 2) Comércio com a área bruta de construção de 205 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento, \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 1 048,00 (mil e quarenta e oito patacas);

2) Após a conclusão de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照的時間。

3. 就遞交工程計劃及開始施工，乙方應依照下列期限：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由核准工程計劃的通知之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年八月十一日發出的第4279/1993號地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”、“C1”及“C2”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施。

第七條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$2,560,220.00（澳門幣貳佰伍拾陸萬零貳佰貳拾元整）的合同溢價金，其繳付方式如下：

1) \$2,404,741.00（澳門幣貳佰肆拾萬零肆仟柒佰肆拾壹元整），透過讓與第一條款第1款1）、2）及4）項所述地塊，以實物繳付；

2) \$155,479.00（澳門幣壹拾伍萬伍仟肆佰柒拾玖元整），當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，以現金方式一次性全數繳付。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$4,000.00（澳門幣肆仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B1», «B2», «C1» e «C2» na planta n.º 4 279/1993, emitida em 11 de Agosto de 2011, pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 2 560 220,00 (dois milhões, quinhentas e sessenta mil, duzentas e vinte patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 404 741,00 (dois milhões, quatrocentas e quatro mil, setecentas e quarenta e uma patacas), em espécie, pela cedência das parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1), 2) e 4) do n.º 1 da cláusula primeira;

2) \$ 155 479,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e nove patacas), em numerário, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 4 000,00 (quatro mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$1,048.00（澳門幣壹仟零肆拾捌元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金，在乙方遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應其要求，由財政局退還。

第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以現金存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$130,000.00（澳門幣壹拾叁萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十二條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用未完成時，未經同意而更改批給用途；

3) 土地的利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 1 048,00 (mil e quarenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 130 000,00 (cento e trinta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地的利用完成時，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款規定的義務；

4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

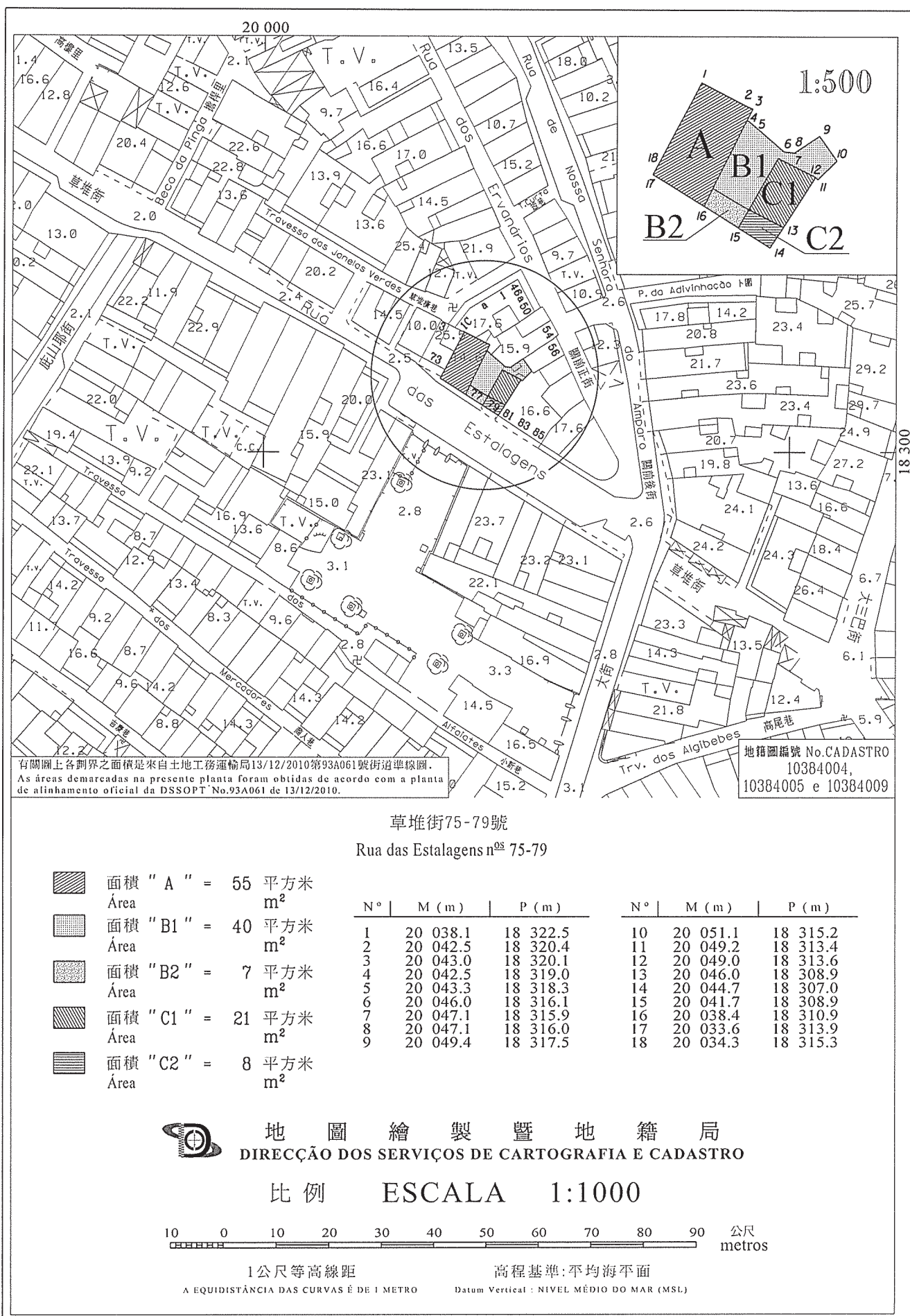
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



四至 Confrontações actuais :

- A+B1+B2+C1+C2 地塊 :
Parcelas A+B1+B2+C1+C2 :
- 東北 - 草堆橫巷 1-1C號及關前正街 46-50號(nº3114), 54號(nº5975) 及 56號(nº1459);
- NE - Travessa das Janelas Verdes nºs1-1C e Rua dos Ervanários nºs46-50(nº3114), nº54(nº5975) e nº56 (nº1459);
- 東南 - 草堆街 81號(nº1416);
- SE - Rua das Estalagens nº81(nº1416);
- 西南 - 草堆街 81號(nº1416)及草堆街;
- SW - Rua das Estalagens nº81(nº1416) e Rua das Estalagens;
- 西北 - 草堆街 73號及草堆橫巷 3號(nº3659), 關前正街 54號(nº5975) 及草堆街。
- NW - Rua das Estalagens nº73 e Travessa das Janelas Verdes nº3(nº3659), Rua dos Ervanários nº54(nº5975) e Rua das Estalagens.

- 備註: - "A"地塊相應為標示編號 6418。(PPF)
- OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição nº6418.(PPF)
- "B1"地塊為標示編號 2959的部分。(PPF)
A parcela "B1" é parte da descrição nº2959.(PPF)
- "B2"地塊為標示編號 2959的部分。(AF)
A parcela "B2" é parte da descrição nº2959.(AF)
- "B1+B2"地塊相應為標示編號 2959。
As parcelas "B1+B2" correspondem à totalidade da descrição nº2959.
- "C1"地塊為標示編號 994的部分。(PPF)
A parcela "C1" é parte da descrição nº994.(PPF)
- "C2"地塊為標示編號 994的部分。(AF)
A parcela "C2" é parte da descrição nº994.(AF)
- "C1+C2"地塊相應為標示編號 994。
As parcelas "C1+C2" correspondem à totalidade da descrição nº994.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 59/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條和第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，修正後的面積為52平方米，位於澳門半島爹美刁施拿地大馬路，其上建有36號樓宇，標示於物業登記局第12597號，用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅和商業用途樓宇的土地的批給。

二、基於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線，將上款所述土地一幅面積9平方米，無帶任何責任或負擔的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積現為43平方米。

三、本批示即時生效。

二零一二年十二月十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2455.01號案卷及
土地委員會第21/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——關兆堅。

鑒於：

一、關兆堅，與梁柳鶯以分別財產制結婚，通訊處為澳門河邊新街106號，凱泉灣第II座17字樓K，根據以其名義在F7L冊第73頁第467號作出的登錄，其擁有一幅以租賃制度批出，登記面積50.675平方米，經重新量度後修正為52平方米，位於澳門半島爹美刁施拿地大馬路，其上建有36號樓宇，標示於物業登記局B33冊第196頁第12597號的土地的批給所衍生的權利，包括建築物的所有權。

二、上述承批人擬重新利用土地興建一幢七層高，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇，因此於二零一一年五月二十六日向土地工務運輸局提交了一份建築計劃。根據該局局長於二零一一年八月八日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 59/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 52 m², situado na península de Macau, na Avenida de Demétrio Cinatti, onde se encontra construído o prédio com o n.º 36, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 597, para ser aproveitado com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, como via pública, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 9 m², passando o terreno concedido a ter a área de 43 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 455.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 21/2012 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Kuan Sin Kin, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Kuan Sin Kin, casado com Liang LiuYing, no regime da separação de bens, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua do Almirante Sérgio n.º 106, The Riviera Macau, bloco II, 17.º andar K, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade de construção, do terreno com a área registral de 50,675 m², rectificada por novas medições para 52 m², situado na península de Macau, na Avenida de Demétrio Cinatti, onde se encontra construído o prédio com o n.º 36, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 12 597 a fls. 196 do livro B33, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 467 a fls. 73 do livro F7L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, o concessionário submeteu, em 26 de Maio de 2011, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do director destes Serviços, de 8 de Agosto de 2011.

三、承批人於二零一一年九月二十三日向行政長官遞交申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局視為可予核准的計劃，更改土地的利用，以及修改批給合同。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定修改批給的合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一二年四月五日遞交的聲明書，明確表示同意。

五、有關土地的面積為52平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年九月二十一日發出的第4833/1994號地籍圖中以字母“A”和“B”定界和標示，面積分別為43平方米和9平方米。

六、根據對該地點所訂定的新街道準線，將一幅於上述地籍圖中以字母“B”標示，面積9平方米，將脫離上款所述土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一二年六月二十八日和二零一二年八月十六日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一二年九月十七日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。該申請人透過二零一二年十月二十六日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

九、承批人已繳付由本批示規範的合同第八條款所訂定的溢價金，並已提供合同第十條款規定的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，登記面積為50.675（伍拾點陸柒伍）平方米，經重新量度後修正為52（伍拾貳）平方米，位於澳門半島爹美刁施拿地大馬路，其上建有36號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年九月二十一日發出的第4833/1994號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，並標示於物業登記局B33冊第196頁第12597號及其批給所衍生的權利以乙方案義登錄於F7L冊第73頁第467號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積9（玖）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

3. Através do requerimento dirigido ao Chefe do Executivo, em 23 de Setembro de 2011, o concessionário solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 5 de Abril de 2012.

5. O terreno em apreço, com a área de 52 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B», respectivamente, com as áreas de 43 m² e 9 m², na planta n.º 4 833/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 21 de Setembro de 2011.

6. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a parcela de terreno com a área de 9 m², assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral, a desanexar do terreno identificado no número anterior, reverte a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, para integrar o domínio público, como via pública.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 28 de Junho e 16 de Agosto de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 17 de Setembro de 2012.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 26 de Outubro de 2012.

9. O concessionário pagou o prémio e prestou a caução estipulados, respectivamente, nas cláusulas oitava e décima do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 50,675 m² (cinquenta vírgula seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), rectificadora por novas medições para 52 m² (cinquenta e dois metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 833/1994, emitida em 21 de Setembro de 2011, pela DSCC, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 36 da Avenida de Demétrio Cinatti, descrito na CRP sob o n.º 12 597 a fls. 196 do livro B33 e cujo direito resultante da concessão se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 467 a fls. 73 do livro F7L;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com a área de 9 m² (nove metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destina a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. 批給土地現時的面積為43（肆拾叁）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一五年九月三日。
2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（柒）層高樓宇，其用途分配如下：

住宅：建築面積.....338平方米；

商業：建築面積.....34平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$6.00（澳門幣陸元整），總金額為\$258.00（澳門幣貳佰伍拾捌元整）；

2) 在土地利用完成後，租金按以下數值計算：

（1）住宅：每平方米建築面積\$3.00；

（2）商業：每平方米建築面積\$4.50。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照所需的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30（叁拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2. A concessão de terreno agora com 43 m² (quarenta e três metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 3 de Setembro de 2015.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área bruta de construção de 338 m²;

Comércio: com a área bruta de construção de 34 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno paga \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 258,00 (duzentas e cinquenta e oito patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

(1) Habitação: \$ 3,00/m² de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 4,50/m² de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年九月二十一日發出的第4833/1994號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$361,374.00（澳門幣叁拾陸萬壹仟叁佰柒拾肆元整）的合同溢價金。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$258.00（澳門幣貳佰伍拾捌元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 833/1994, emitida pela DSCC, em 21 de Setembro de 2011, e remoção das mesmas, de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 361 374,00 (trezentas e sessenta e uma mil, trezentas e setenta e quatro patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 258,00 (duzentas e cinquenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十二條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用未完成時，未經同意而更改批給用途；

3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款訂定的義務；

4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta de pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第 60/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，修正後的面積為238平方米，位於路環島鄉村馬路，其上建有1131號至1135號樓宇，稱為地段22，標示於物業登記局第22435號的土地的批給，用作興建一幢三層高，其中一層為地庫的獨立式別墅。

二、本批示即時生效。

二零一二年十二月十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第8373.01號案卷及
土地委員會第32/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——謝榮傑。

鑒於：

一、謝榮傑，未婚，成年人，通訊處位於澳門南灣大馬路325號，昌輝大廈一字樓A，根據以其名義作出的第105254G號登錄，其擁有一幅以租賃制度批出，登記面積242平方米，經重新量度後修正為238平方米，位於路環島鄉村馬路，其上建有1131號至1135號的二層高獨立式別墅，稱為地段22，標示於物業登記局B27K冊第143頁第22435號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述承批人擬重新利用土地興建一幢三層高，其中一層為地庫，並設有停車場及專用花園的獨立式別墅，因此於二零一一年一月二十八日向土地工務運輸局提交了一份建築計劃。根據該局副局長於二零一一年二月二十五日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、承批人透過二零一一年五月十六日和二零一一年六月二十四日遞交的申請書，根據七月五日第6/80/M號法律第一百

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 60/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 238 m², situado na ilha de Coloane, na Estrada da Aldeia, onde se encontra construído o prédio n.ºs 1 131 a 1 135, designado por lote 22, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 435, para ser aproveitado com a construção de uma vivenda unifamiliar de três pisos, sendo um em cave.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 8 373.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 32/2012 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Tse, Wing Kit, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Tse Wing Kit, solteiro, maior, com domicílio de correspondência em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 325, Edifício Cheong Fai, 1.º andar A, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 242 m², rectificada por novas medições para 238 m², situado na ilha de Coloane, na Estrada da Aldeia, onde se encontra construída a vivenda unifamiliar de dois pisos com os n.ºs 1 131 a 1 135, designado por lote 22, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 435 a fls. 143 do livro B27K, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 105 254G.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno com a construção de uma vivenda unifamiliar de três pisos, sendo um em cave, com estacionamento e área ajardinada para uso exclusivo, o concessionário submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, em 28 de Janeiro de 2011, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 25 de Fevereiro de 2011.

3. Por requerimentos apresentados em 16 de Maio e 24 de Junho de 2011, o concessionário solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a

零七條的規定，請求批准按照已獲土地工務運輸局視為可予核准的計劃，更改土地的利用，並修改批給合同。

四、在集齊組成案卷所需的文件，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批人於二零一二年五月二十一日遞交的聲明書，明確表示同意。

五、有關土地的面積為238平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月十五日發出的第6426/2005號地籍圖中以字母“A”及“B”定界和標示，面積分別是107平方米及131平方米。

六、在上述地籍圖中以字母“A”標示的地塊為建築範圍，而“B”地塊為非建築範圍。

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一二年七月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一二年九月十七日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。該承批人透過二零一二年十月二十九日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

九、承批人已繳付由本批示規範的合同第八條款所規定的溢價金，並已提交合同第十條款第2款所指的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，登記面積為242（貳佰肆拾貳）平方米，經重新量度後修正為238（貳佰叁拾捌）平方米，位於路環島鄉村馬路，其上建有1131號至1135號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月十五日發出的第6426/2005號地籍圖中以字母“A”及“B”定界和標示，並標示於物業登記局B27K冊第143頁第22435號及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第105254G號的土地的批給。

2. 鑒於是次修改，上款所述土地的批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限至二零一六年六月四日止。
2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月十五日發出的第6426/2005號地籍圖中以字母“A”及“B”定界和標示，總面

consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância do concessionário, expressa em declaração apresentada em 21 de Maio de 2012.

5. O terreno em apreço, com a área de 238 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B», com a área de 107 m² e 131 m², na planta n.º 6 426/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 15 de Junho de 2011.

6. A parcela de terreno assinalada com a letra «A» na referida planta corresponde ao limite da construção e a parcela «B» é área *non-aedificandi*.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 26 de Julho de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 17 de Setembro de 2012.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 29 de Outubro de 2012.

9. O concessionário pagou o prémio estipulado na cláusula oitava e prestou a caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 242 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), rectificada por novas medições para 238 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados), situado na ilha de Coloane, onde se encontra construído o prédio n.ºs 1 131 a 1 135 da Estrada da Aldeia, demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 426/2005, emitida pela DSCC, em 15 de Junho de 2011, descrito na CRP sob o n.º 22 435 a fls. 143 do livro B27K e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito sob o n.º 105 254G, a favor do segundo outorgante.

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno referido no número anterior passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 4 de Junho de 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. As parcelas de terreno com a área global de 238 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados) demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na planta da DSCC n.º 6 426/2005, emitida em 15 de Junho de 2011, são destinadas à construção de uma vi-

積238（貳佰叁拾捌）平方米的地塊用作興建一幢3（叁）層高的獨立式別墅，其中1（壹）層為地庫，其用途分配如下：

- 1) 獨立式別墅..... 建築面積285平方米；
- 2) 停車場..... 建築面積16平方米；
- 3) 專用花園..... 面積115平方米。

2. 在上述地籍圖中以字母“B”定界和標示，面積131（壹佰叁拾壹）平方米的地塊被視為“非建築”範圍。

3. 第1款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$30.00（澳門幣叁拾元整），總金額為\$7,140.00（澳門幣柒仟壹佰肆拾元整）；

2) 在土地利用完成後，乙方每年繳付租金的總額改為\$5,585.00（澳門幣伍仟伍佰捌拾伍元整），其計算如下：

（1）獨立式別墅：

285平方米 x \$15.00/平方米\$4,275.00；

（2）停車場：

16平方米 x \$10.00/平方米\$160.00；

（3）專用花園：

115平方米 x \$10.00/平方米\$1,150.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃及甲方審議該計劃的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

venda unifamiliar de 3 (três) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectada às seguintes finalidades de utilização:

1) Vivenda unifamiliar: com a área bruta de construção de 285 m²;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 16 m²;

3) Área ajardinada para uso exclusivo: com a área de 115 m².

2. A parcela de terreno com a área de 131 m² (cento e trinta e um metros quadrados), demarcada e assinalada com a letra «B» na referida planta, é considerada zona *non-aedificandi*.

3. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 7 140,00 (sete mil, cento e quarenta patacas);

2) Após a conclusão de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 5 585,00 (cinco mil, quinhentas e oitenta e cinco patacas), resultante da seguinte discriminação:

(1) Vivenda unifamiliar:

285 m² x \$ 15,00/m² \$ 4 275,00;

(2) Estacionamento:

16 m² x \$ 10,00/m² \$ 160,00;

(3) Área ajardinada para uso exclusivo:

115 m² x \$ 10,00/m² \$ 1 150,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月十五日發出的第6426/2005號地籍圖中以字母“A”及“B”定界和標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施；

2) 根據於二零零七年十一月二十三日核准的第2006A020號街道準線圖，執行地段內斜坡的穩固工程；

3) 根據上項所述的街道準線圖，執行建築物周圍之綠化處理。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為着第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

基於是次批給合同的修改，當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方全數一次性繳付金額為\$562,968.00（澳門幣伍拾陸萬貳仟玖佰陸拾捌元整）的合同溢價金。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$7,140.00（澳門幣柒仟壹佰肆拾元整）。

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 426/2005, emitida pela DSCC, em 15 de Junho de 2011, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;

2) A execução das obras de consolidação de taludes dentro do lote, de acordo com a planta de alinhamento oficial n.º 2006A020, aprovada em 23 de Novembro de 2007;

3) A execução das obras de tratamento paisagístico nas zonas envolventes da construção, de acordo com a planta de alinhamento oficial referida na alínea anterior.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 562 968,00 (quinhentas e sessenta e duas mil, novecentas e sessenta e oito patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 7 140,00 (sete mil, cento e quarenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 本條款第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切必須的協助，使其有效地執行任務。

第十二條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效將導致土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款訂定的義務；

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o aproveitamento não estiver integralmente concluído, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta de pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

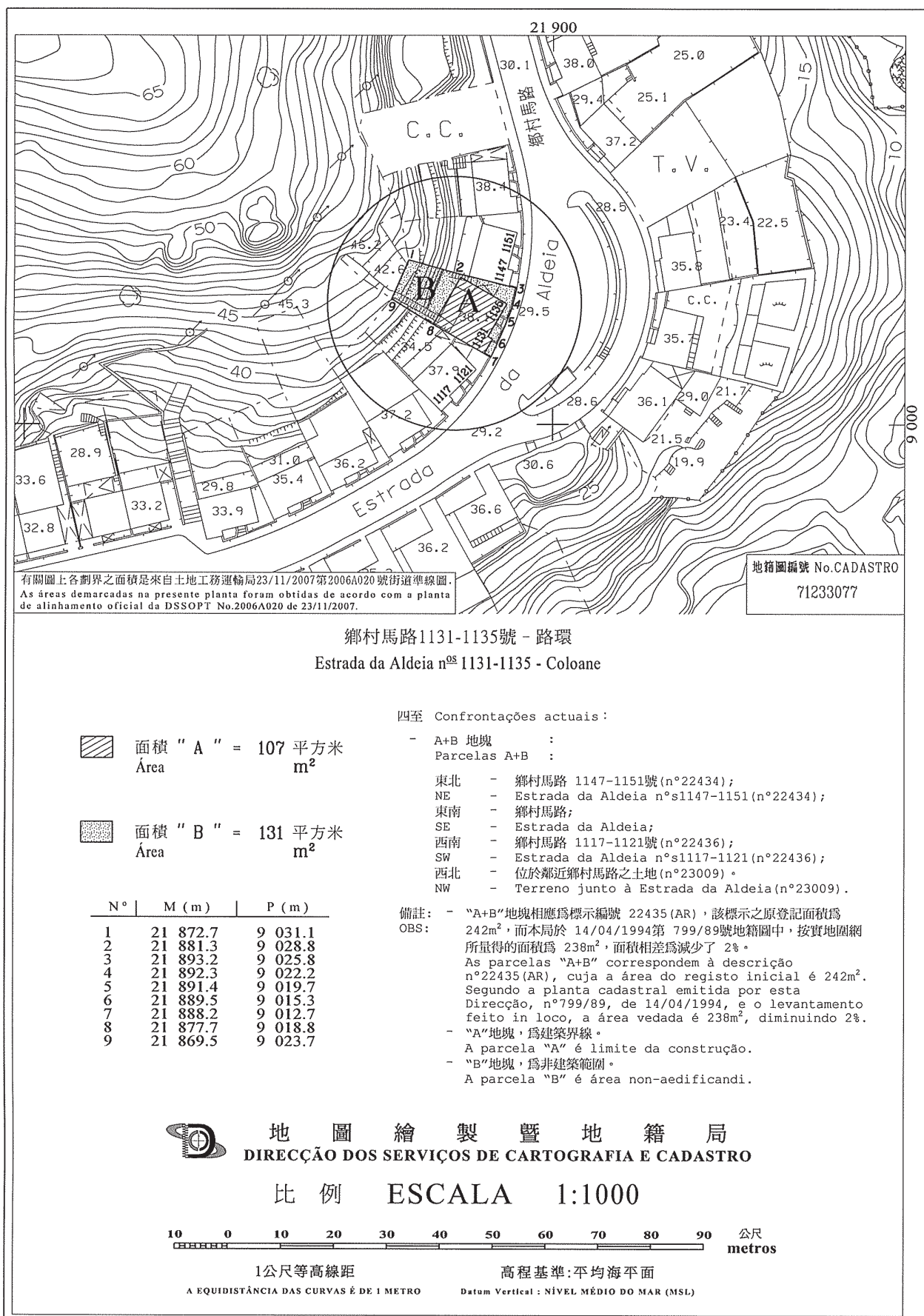
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 60 / 運輸工務司 /2012
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 95/2012 於26/07/2012
Parecer da C.T. no. de

6426/2005 於15/06/2011
de

二零一二年十二月二十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 26 de Dezembro de 2012. — O Chefe do Gabinete, Wong
Chan Tong.

審 計 署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

聲 明

Declaração

為著有關之效力，茲聲明根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第六款之規定，本署工作人員Américo Xavier de Sousa自二零一二年十二月三日起返回其原職位，擔任本署人員編制第二職階顧問高級技術員。

Para os devidos efeitos se declara que o trabalhador deste Comissariado Américo Xavier de Sousa regressou ao lugar de origem como técnico superior assessor, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste Comissariado, nos termos do artigo 23.º, n.º 6, do ETAPM, a partir de 3 de Dezembro de 2012.

二零一二年十二月十八日於審計署

審計長辦公室代主任 鄒家禮

Comissariado da Auditoria, aos 18 de Dezembro de 2012. —
O Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, substituto,
Chau Ka Lai.

立 法 會 輔 助 部 門

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

議 決 摘 錄

Extractos de deliberações

立法會執行委員會於二零一二年十一月十九日議決如下：

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa,
de 19 de Novembro de 2012:

姜燕及張異和——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條及按照第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，其等散位合同續期一年，並以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，分別自二零一三年一月二日及一月十二日起生效。

Jiang Yan e Zhang Yihe — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 e 12 de Janeiro de 2013, respectivamente.

立法會執行委員會於二零一二年十二月十三日議決如下：

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa,
de 13 de Dezembro de 2012:

Manuela Rosa Franco Serpa Mendes da Costa——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條及按照第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，其編制外合同續期一年，並以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第三職階首席高級技術員，自二零一三年一月三日起生效。

Manuela Rosa Franco Serpa Mendes da Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Janeiro de 2013.

葉皓茵及溫文品——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，其等在本會輔助部門擔任第一職階一等高級技術員的編制外合同續期一年，自二零一三年一月十六日起生效。

Ip Hou Ian e Wan Man Pan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção vigente, a partir de 16 de Janeiro de 2013.

鮑婉薇——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規

Pao Un Mei Melinda — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

定，其在本會輔助部門擔任第一職階特級技術員的編制外合同續期一年，自二零一三年一月二十六日起生效。

二零一二年十二月十九日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

澳門基金會

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一二年十二月十二日作出的批示：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定、第17/2011號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十三條第二款、第三款、第四款及第六款的規定同意以兼職方式續任區榮智及黎振強擔任澳門基金會行政委員會委員，為期二年，自二零一三年一月十四日起生效。

二零一二年十二月十八日於澳門基金會

行政委員會主席 吳志良

澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一二年十一月二十三日作出的批示：

根據第20/2003號行政法規第二條第三款之規定，林盈學士在澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處（日內瓦）任職的臨時定期委任自二零一三年二月十四日起續期一年。

根據第20/2003號行政法規第二條第三款之規定，鄧詠恩學士在澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處（日內瓦）任職的臨時定期委任自二零一三年二月十四日起續期一年。

二零一二年十二月十日於澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處（日內瓦）

辦事處主任 羅立文

Dezembro, na redacção vigente, a partir de 26 de Janeiro de 2013.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2012. — A Secretária-Geral, *Ieong Soi U.*

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Dezembro de 2012:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6, dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2011, S. Ex.^a o Chefe do Executivo emitiu parecer favorável à renovação das nomeações de Au Weng Chi e Lai Chan Keong como membros, a tempo parcial, do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de dois anos, a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Fundação Macau, aos 18 de Dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Wu Zhiliang.*

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU, JUNTO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2012:

Licenciada Lam Ieng — renovada a comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, a partir de 14 de Fevereiro de 2013.

Licenciada Tang Weng Ian — renovada a comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções na Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, a partir de 14 de Fevereiro de 2013.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, aos 10 de Dezembro de 2012. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário.*

行政公職局

批 示 摘 錄

按簽署人於二零一二年十月三十日作出的批示：

應梁詠秋之要求，其在本局擔任第一職階二等公關督導員的散位合同，自二零一二年十一月二十八日起予以解除。

按簽署人於二零一二年十一月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，自二零一二年十一月三十日起以附註形式修改左婉媚在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員職級的薪俸點455點，另將該合同自二零一二年十二月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，自二零一二年十二月二十七日起以附註形式修改陳俊賢在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員職級的薪俸點455點，另將該合同自二零一二年十二月二十八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄧穎桑在本局擔任第二職階二等技術員職務的編制外合同，自二零一三年一月二十日起續期兩年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃思恩在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年十二月二十日起續期一年。

二零一二年十二月十二日於行政公職局

局長 朱偉幹

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 30 de Outubro de 2012:

Leong Weng Chao — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 28 de Novembro de 2012.

Por despachos do signatário, de 15 de Novembro de 2012:

Cho Un Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, a partir de 30 de Novembro de 2012, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2012.

Chan Chon In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, a partir de 27 de Dezembro de 2012, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Dezembro de 2012.

Tang Weng San — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Janeiro de 2013.

Wong Si Ian — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2012.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 12 de Dezembro de 2012. — O Director dos Serviços, José Chu.

法 務 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零一二年十一月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用梁敏英、梁敏婷、林

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Novembro de 2012:

Leong Man Ieng, Leong Man Teng, Lam Chon Fa, Mok Mei Kun e Sio Wai U — contratadas além do quadro, pelo período

春花、莫美娟及蕭偉瑜在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，為期一年，分別自二零一二年十二月二十六日、二零一三年一月二日、一月九日、一月十六日及一月二十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用麥駿豪在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點260，為期一年，自二零一三年一月九日起生效。

按本局副局長於二零一二年十一月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席高級技術員鍾惠平及第一職階一等技術輔導員陸麗儀的編制外合同續期一年，自二零一三年一月九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員鄧苑薈的編制外合同續期一年，自二零一三年一月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術輔導員許榮聰的編制外合同續期一年，自二零一三年一月二十三日起生效。

按本局局長於二零一二年十一月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，徐惠華、邱咏暉、陳冠豪、鄭曉妍及潘雅恩在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同分別自二零一二年十二月三日、二零一三年一月十三日、一月十九日、一月二十一日及一月二十五日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，霍麗明及張美寶在本局擔任第一職階特級技術輔導員的編制外合同自二零一二年十二月三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳姍姍、林麗琮、周淑婷及戚雪梅在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同分別自二零一二年十二月九日、十二月十二日、十二月十八日及二零一三年一月三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭正宜在本局擔任第二職階一等技術輔導員的編制外合同自二零一三年一月十五日起續期一年。

do de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Dezembro de 2012, 2, 9, 16 e 23 de Janeiro de 2013, respectivamente.

Mak Chon Hou — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Janeiro de 2013.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 27 de Novembro de 2012:

Chong Wai Peng, técnica superior principal, 1.º escalão, e Lok Lai I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Janeiro de 2013.

Tang Un Loi, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Janeiro de 2013.

Hoi Weng Chong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Janeiro de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Novembro de 2012:

Choi Wai Wa, Iao Weng Fai, Chan Kun Hou, Chiang Hio In e Pun Nga Ian, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Dezembro de 2012, 13, 19, 21 e 25 de Janeiro de 2013, respectivamente.

Fok Lai Meng e Cheong Mei Pou, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Dezembro de 2012.

Chan San San, Lam Lai Keng, Chao Sok Teng e Chek Sut Mui, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 9, 12, 18 de Dezembro de 2012 e 3 de Janeiro de 2013, respectivamente.

Chiang Cheng I, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Janeiro de 2013.

二零一二年十二月十九日於法務局

代局長 高舒婷

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 19 de Dezembro de 2012. — A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Costa*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照行政法務司司長於二零一二年十月二十六日的批示：

陳志成、張雲喜、林錦配、馬惠絮、司徒晶明及蘇健文——根據第14/2009號法律第十二條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款b項、第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，以散位合同方式擔任第一職階技術工人，為期一年，由二零一三年一月二日起生效。

按照本人於二零一二年十二月十七日之批示：

本局第三職階散位輕型車輛司機鄭星州——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務並轉為高一職階，由二零一三年一月十日起生效。

按照本人於二零一二年十二月十九日之批示：

本局第一職階特級技術輔導員盧志強，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務，由二零一三年一月十四日起生效。

下列本局散位合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務：

第六職階技術工人李國松，由二零一三年一月七日起生效；

第五職階勤雜人員陳祖任，由二零一三年一月十六日起生效。

二零一二年十二月十九日於印務局

代局長 Alberto Leão

IMPrensa Oficial

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 26 de Outubro de 2012:

Chan Chi Seng, Cheong Wan Hei, Lam Kam Pui, Ma Wai Soi, Si Tou Cheng Meng e Sou Kin Man — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 1.º escalão, nesta Imprensa, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 14/2009, e 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2013.

Por despacho do signatário, de 17 de Dezembro de 2012:

Cheang Seng Chao, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2013.

Por despachos do signatário, de 19 de Dezembro de 2012:

Lou Chi Keong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei Kok Chong, como operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Chan Chou Iam, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 16 de Janeiro de 2013.

Imprensa Oficial, aos 19 de Dezembro de 2012. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

法 律 改 革 及 國 際 法 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零一二年十一月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Armando Humberto Morais在本局擔任第三

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA
E DO DIREITO INTERNACIONAL

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, de 22 de Novembro de 2012:

Armando Humberto Morais — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor principal, 3.º escalão,

職階首席顧問高級技術員的編制外合同獲准以同一職級和職階續期，由二零一三年一月一日起至七月十八日止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，自二零一三年一月一日起：

Alda Sofia Fernandes Correia，第一職階一等高級技術員，薪俸點485；

黃嬌真，第一職階首席高級技術員，薪俸點540；

鄧張頌恩，第一職階一等高級技術員，薪俸點485；

林寶儀，第一職階首席高級技術員，薪俸點540；

盧志青，第一職階顧問高級技術員，薪俸點600；

林夢芝，第一職階首席高級技術員，薪俸點540；

Rui Jorge Remédios dos Santos，第三職階顧問高級技術員，薪俸點650；

李少蓮，第一職階顧問高級技術員，薪俸點600；

Maria da Natividade Cabrita Xavier Delgado Cabral Taipa，第一職階首席高級技術員，薪俸點540；

郭志軍，第一職階特級技術輔導員，薪俸點400；

Maria Isabel Meira Veloso，第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點345；

Cláudia Alves de Sousa，第一職階一等技術員，薪俸點400；

Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano，第一職階特級技術輔導員，薪俸點400；

陳國安，第一職階特級技術輔導員，薪俸點400；

陳家榮，第一職階特級技術輔導員，薪俸點400；

Anabela Maria da Silva Pedruco Granados，第二職階首席特級行政技術助理員，薪俸點355。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年，自二零一三年一月一日起：

傅美寶，第一職階一等技術輔導員，薪俸點305；

nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 1 de Janeiro a 18 de Julho de 2013.

Por despachos da directora dos Serviços, de 22 de Novembro de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2013:

Alda Sofia Fernandes Correia, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Wong Kio Chan, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Alice Maria Tang Cheong, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Lam Pou Iu, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Lou Chi Cheng, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600;

Lam Mong Chi, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Rui Jorge Remédios dos Santos, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650;

Lei Sio Lin, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600;

Maria da Natividade Cabrita Xavier Delgado Cabral Taipa, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Kuok Chi Kuan, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400;

Maria Isabel Meira Veloso, como assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, índice 345;

Cláudia Alves de Sousa, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400;

Chan Kuok On, como adjunto-técnico especialista 1.º escalão, índice 400;

Chan Ka Weng César, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400;

Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, como assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, índice 355.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2013:

Fu Mei Pou, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

何兆麟，第五職階輕型車輛司機，薪俸點200；

周桂英，第七職階勤雜人員，薪俸點180。

二零一二年十二月十九日於法律改革及國際法事務局

代局長 陳軒志

Ho Sio Lon, como motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200;

Chao Kuai Ieng, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 19 de Dezembro de 2012. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Hin Chi*.

民 政 總 署

批 示 摘 錄

按本署管理委員會副主席於二零一二年九月十四日作出之批示，並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，環境衛生及執照部下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

何國強——第七職階技術工人，薪俸240點，自二零一二年十一月二十九日起生效；

黃樹堂——第八職階勤雜人員，薪俸200點，自二零一二年十一月二十九日起生效；

袁玉燕——第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一二年十一月十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年十月十二日作出之批示，並於同月十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，道路渠務部第七職階勤雜人員吳錦權，獲准修改其散位合同的第三條款，調整為同一職級第八職階，薪俸200點，自二零一二年十月十五日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年十月十八日作出之批示，並於同月十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第七職階勤雜人員唐植良及周鑑玲，獲准修改其等散位合同的第三條款，調整為同一職級第八職階，薪俸200點，分別自二零一二年十二月五日及十二月三十日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Setembro de 2012 e presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Ho, Ko Keong, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Novembro de 2012;

Wong, Su Tong, para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 29 de Novembro de 2012;

Un, Iok In, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 17 de Novembro de 2012.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Outubro de 2012 e presente na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Ng, Kam Kun, auxiliar, 7.º escalão, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 8.º escalão, índice 200, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Outubro de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Outubro de 2012 e presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Tong, Chek Leong e Chao, Kam Leng, auxiliares, 7.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento para a mesma categoria, 8.º escalão, índice 200, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 e 30 de Dezembro de 2012, respectivamente.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第二職階技術工人胡漢滔，獲准修改其散位合同的第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸170點，並獲准續有關合同，為期一年，自二零一二年十二月十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，園林綠化部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年，鄭祖來除外，續至二零一三年十一月二十三日止：

陳蝦及鄭祖來——第七職階重型車輛司機，薪俸260點，分別自二零一二年十二月十日及十二月二十六日起生效；

李裕華——第三職階輕型車輛司機，薪俸170點，自二零一二年十二月七日起生效；

何錦波、馮蓮瑞及譚金福——第六職階勤雜人員，薪俸160點，分別自二零一二年十二月六日、十二月八日及十二月十五日起生效；

黃富強、方建強、陸志超及黃廣信——第五職階勤雜人員，薪俸150點，首位自二零一二年十二月八日起生效，其餘自二零一二年十二月七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年十月十八日作出之批示，並於同月十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部第二職階市政機構特級監督魯少明，獲准修改其散位合同的第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸280點，自二零一二年十二月二日起生效，並獲准續有關合同，為期一年，自二零一三年一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

何錦根、楊兆芬、梁樹洪、林志強、陳進才、李源樂、鄧成龍、尹德衛、鄭富成及龔德雄——第三職階市政機構特級監督，薪俸280點，首兩位分別自二零一二年十二月十二日及十二月十三日起生效，其餘自二零一二年十二月二日起生效；

李濟強——第六職階技術工人，薪俸220點，自二零一二年十二月六日起生效。

Wu, Hon Tou, operário qualificado, 2.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, e renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Dezembro de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, exceptuando Cheang, Chou Loi, até 23 de Novembro de 2013, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan, Ha e Cheang, Chou Loi, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 10 e 26 de Dezembro de 2012, respectivamente;

Lei, U Wa, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, a partir de 7 de Dezembro de 2012;

Ho, Kam Po, Fong, Lin Soi e Tam, Kam Fok, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 6, 8 e 15 de Dezembro de 2012, respectivamente;

Wong, Fu Keong, Fong, Kin Keong, Lok, Chi Chio e Wong, Kuong Son, como auxiliares, 5.º escalão, índice 150, a partir de 8 de Dezembro para o primeiro e a partir de 7 de Dezembro de 2012 para os restantes.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Outubro de 2012 e presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Lou, Sio Meng, fiscal especialista das Câmaras Municipais, 2.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 280, a partir de 2 de Dezembro de 2012, e renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Ho, Kam Kan, Ieong, Sio Fan, Leong, Su Hong, Lam, Chi Keong, Chan, Chon Choi, Lei, Iun Lok, Tang, Seng Long, Wan, Tak Wai, Kong, Fu Seng e Kong, Tak Hong, para fiscais especialistas das Câmaras Municipais, 3.º escalão, índice 280, a partir de 12 e 13 de Dezembro de 2012 para os dois primeiros, respectivamente, e 2 de Dezembro de 2012 para os restantes;

Lei, Chai Keong, para operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 6 de Dezembro de 2012.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

蕭麗金——化驗所第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一二年十二月九日起生效。

衛生監督部：

陳保明及李少和——第七職階重型車輛司機，薪俸260點，皆自二零一二年十二月十日起生效；

鍾寶坤——第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，自二零一二年十二月十日起生效；

林紹強——第六職階技術工人，薪俸220點，自二零一二年十二月三十一日起生效；

洗金仔——第五職階技術工人，薪俸200點，自二零一二年十二月六日起生效；

張英朗、高福興及梁錦榮——第七職階勤雜人員，薪俸180點，首位自二零一三年一月一日起生效，其餘自二零一二年十二月十六日起生效。

環境衛生及執照部：

羅建銘及廖創業——第七職階勤雜人員，薪俸180點，分別自二零一二年十二月二日及二零一三年一月一日起生效；

潘新永——第六職階勤雜人員，薪俸160點，自二零一三年一月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年十一月六日作出之批示，並於同月八日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，法律及公證辦公室第六職階勤雜人員黃翠子，獲准續有關散位合同，為期六個月，薪俸160點，自二零一二年十一月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年十一月十二日作出之批示，並於同月十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年，梁細和除外，續至二零一三年十月一日止：

梁傑榮——澳門藝術博物館第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，自二零一三年一月七日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Sio, Lai Kam, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, no LAB, a partir de 9 de Dezembro de 2012.

Nos SIS:

Chan, Pou Meng e Lei, Sio Wo, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 10 de Dezembro de 2012;

Chong, Pou Kuan, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 10 de Dezembro de 2012;

Lam, Sio Kiong, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 31 de Dezembro de 2012;

Sin, Kam Chai, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 6 de Dezembro de 2012;

Cheong, Ieng Long, Kou, Fok Heng e Leong, Kam Weng, como auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 1 de Janeiro de 2013 para o primeiro e a partir de 16 de Dezembro de 2012 para os restantes.

Nos SAL:

Lo, Kin Meng e Liu, Chong Ip, como auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 2 de Dezembro de 2012 e 1 de Janeiro de 2013, respectivamente;

Pun, San Veng, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 6 de Novembro de 2012 e presente na sessão realizada em 8 do mesmo mês e ano:

Wong, Choi Chi, auxiliar, 6.º escalão, índice 160, do GJN — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Novembro de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, exceptuando Leung, Sai Wo, até 1 de Outubro de 2013, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Kit Weng, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, no MAM, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

陳,添有——行政輔助部第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一三年一月三日起生效。

文化康體部:

朱,婉明——第三職階首席特級行政技術助理員,薪俸370點,自二零一三年一月六日起生效;

李,沛輝、關,金波及關,永強——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,皆自二零一三年一月七日起生效;

范,百強——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一三年一月二日起生效。

園林綠化部:

梁,寶倫、林,漢華、梁,細和及莫,社賢——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,皆自二零一三年一月七日起生效;

張,帝榮——第八職階勤雜人員,薪俸200點,自二零一三年一月十五日起生效。

財務資訊部:

何,永昌及容,鑑榮——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,皆自二零一三年一月十四日起生效;

鄭,富階、歐陽,藝騰及林,福榮——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,分別自二零一三年一月十一日、一月十七日及一月二十日起生效;

吳,坤強——第二職階重型車輛司機,薪俸180點,自二零一三年一月二日起生效;

梁,得枝——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一三年一月七日起生效;

張,劍勳——第七職階輕型車輛司機,薪俸240點,自二零一三年一月七日起生效;

阮,金鴻——第五職階技術工人,薪俸200點,自二零一三年一月二十六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年十一月十二日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

謝,美玲——化驗所第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一三年一月三日起生效。

Chan, Tim Iao, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos SAA, a partir de 3 de Janeiro de 2013.

Nos SCR:

Chu, Un Meng, como assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, índice 370, a partir de 6 de Janeiro de 2013;

Lei, Pui Fai, Kuan, Kam Po e Kuan, Weng Keong, como motoristas de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, todos a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Fan, Pak Keong, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 2 de Janeiro de 2013.

Nos SZVJ:

Leong, Pou Lon, Lam, Hon Wa, Leung, Sai Wo e Mok, Se In, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, todos a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Cheong, Tai Weng, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Janeiro de 2013.

Nos SFI:

Ho, Weng Cheong e Iong, Kam Weng, como motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, ambos a partir de 14 de Janeiro de 2013;

Cheang, Fu Kai, Ao Ieong, Ngai Tang e Lam, Fok Weng, como motoristas de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 11, 17 e 20 de Janeiro de 2013, respectivamente;

Ng, Kuan Keong, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 2 de Janeiro de 2013;

Leong, Tak Chi, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Cheong, Kim Fan, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Un, Kam Hong, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 26 de Janeiro de 2013.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Novembro de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Che, Mei Leng, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, no LAB, a partir de 3 de Janeiro de 2013.

建築及設備部：

譚,貴林——第三職階特級技術稽查,薪俸380點,自二零一三年一月五日起生效;

許,偉昌——第二職階特級技術稽查,薪俸365點,自二零一三年一月十日起生效;

梁,鑑洪——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一三年一月七日起生效;

陸,英華——第八職階技術工人,薪俸260點,自二零一三年一月十四日起生效。

道路渠務部：

陳,官文——第三職階市政機構特級監督,薪俸280點,自二零一三年二月一日起生效;

梁,志祥——第七職階重型車輛司機,薪俸260點,自二零一三年一月七日起生效;

鄭,潤果——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一三年一月七日起生效;

陳,旭華及董,義根——第八職階勤雜人員,薪俸200點,皆自二零一三年一月四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年十一月十三日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

盧,觀南——市民事務辦公室第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一三年一月七日起生效。

吳,添——綜合服務中心第七職階輕型車輛司機,薪俸240點,自二零一三年一月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年十一月十三日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,衛生監督部下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

袁,家寶——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,自二零一三年一月十日起生效;

周,燦強——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一三年一月七日起生效;

Nos SCEU:

Tam, Kuai Lam, como fiscal técnico especialista, 3.º escalão, índice 380, a partir de 5 de Janeiro de 2013;

Hoi, Wai Cheong, como fiscal técnico especialista, 2.º escalão, índice 365, a partir de 10 de Janeiro de 2013;

Leong, Kam Hong, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Lok, Ieng Wa, como operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 14 de Janeiro de 2013.

Nos SSVMU:

Chan, Kun Man, como fiscal especialista das Câmaras Municipais, 3.º escalão, índice 280, a partir de 1 de Fevereiro de 2013;

Leong, Chi Cheong, como motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Cheang, Ion Kuo, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Chan, Iok Wa e Tong, I Kan, como auxiliares, 8.º escalão, índice 200, ambos a partir de 4 de Janeiro de 2013.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Novembro de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lou, Kun Nam, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, no GC, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

Ng, Tim, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, no CS, a partir de 3 de Janeiro de 2013.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Novembro de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Yuen, Ka Pou, como motoristas de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 10 de Janeiro de 2013;

Chao, Chan Keong, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Janeiro de 2013;

陳潔萍——第四職階勤雜人員，薪俸140點，自二零一三年二月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年十一月二十六日作出之批示，並於同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第六職階技術工人林祥，獲准續有關散位合同，為期六個月，薪俸220點，自二零一二年十二月十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年十一月二十七日作出之批示，並於同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，環境衛生及執照部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

李金勝——第二職階重型車輛司機，薪俸180點，自二零一三年一月二日起生效；

何德明——第五職階勤雜人員，薪俸150點，自二零一三年一月二日起生效。

二零一二年十二月十一日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Chan, Kit Ping, como auxiliar, 4.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Novembro de 2012 e presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Lam, Cheong, operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, dos SCEU — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Novembro de 2012 e presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei, Kam Seng, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 2 de Janeiro de 2013;

Ho, Tak Meng, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 2 de Janeiro de 2013.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 11 de Dezembro de 2012. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年十二月十四日作出的批示：

（一）地圖繪製暨地籍局第三職階首席特級地形測量員歐家權，退休及撫卹制度會員編號5177，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年十一月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Dezembro de 2012:

1. Ao Ka Kun, topógrafo especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com o número de subscritor 5177 do Regime de Aposentação e Sobrevida, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Novembro de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 480 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 郵政局第一職階首席特級郵務文員 Alice de Souza，退休及撫卹制度會員編號 3190，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十五年工作年數作計算，由二零一二年十一月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 305 點訂出，並在有關金額上加上六個根據第 2/2011 號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局退休第四職階首席警員何劍傑之遺孀黃鳳蓮，退休及撫卹制度會員編號 45004，每月的撫卹金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一二年十月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 185 點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個根據第 2/2011 號法律第九條所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年十二月十四日作出的批示：

印務局技術輔導員朱耀光，供款人編號 6003743，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款 (一) 項之規定，自二零一二年十一月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十七。

司法警察局輕型車輛司機湯啓昌，供款人編號 6014397，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款 (一) 項之規定，自二零一二年十一月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Alice de Souza, oficial de exploração postal especialista principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de subscritor 3190 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação obrigatória por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Novembro de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 305 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Fong Lin, viúva de Ho Kim Kit, que foi guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado, com o número de subscritor 45004 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Outubro de 2012, uma pensão mensal a que corresponde o índice 185 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Dezembro de 2012:

Chu Iu Kong, adjunto-técnico da Imprensa Oficial, com o número de contribuinte 6003743, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Tong Kai Cheong, motorista de ligeiros da Polícia Judiciária, com o número de contribuinte 6014397, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta

得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十。

社會保障基金技術輔導員蘇少琴，供款人編號6015067，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零一二年十一月九日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

政府總部輔助部門行政技術助理員齊少霞，供款人編號6027553，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十一月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

文化局工作人員應萼定，供款人編號6028517，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

衛生局技術員李荔鋒，供款人編號6109436，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十一月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

博彩監察協調局行政技術助理員Jaqueline Gislene Vizeu，供款人編號6118451，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十一月二十二日起註銷其在公積金制度之登

Especial», e 70% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 15 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Sou Sio Kam, adjunto-técnico do Fundo de Segurança Social, com o número de contribuinte 6015067, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, e 2, do mesmo diploma.

Chai Sio Ha, assistente técnica administrativa dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6027553, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 26 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 7 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Ying E Ding, trabalhador do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6028517, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 11 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma e determinado ter o mesmo direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Lei Lai Fong, técnico dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6109436, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Jaqueline Gislene Vizeu, assistente técnica administrativa da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de contribuinte 6118451, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 22 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão

記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

環境保護局高級技術員高律夫，供款人編號6135690，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十一月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

行政公職局公關督導員梁詠秋，供款人編號6151068，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十一月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一二年十二月十七日作出的批示：

民政總署公關督導員廖明鳳，供款人編號6072834，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十二月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

高等教育輔助辦公室技術輔導員吳靜茹，供款人編號6139572，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十一月二十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

經濟局督察實習員葉江福，供款人編號6154407，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年十二月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百

a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Kou Lot Fu, técnico superior da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, com o número de contribuinte 6135690, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Leong Weng Chao, assistente de relações públicas da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de contribuinte 6151068, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Dezembro de 2012:

Lio Meng Fong, assistente de relações públicas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6072834, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Dezembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ng Cheng U, adjunto-técnico do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, com o número de contribuinte 6139572, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 26 de Novembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ip Kong Fok, inspector estagiário da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de contribuinte 6154407, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Dezembro de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo

分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

二零一二年十二月十九日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 19 de Dezembro de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ieong Kim I.*

財 政 局

批 示 摘 錄

按照本局副局長於二零一二年十月三十日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，歐陽安在本局擔任第一職階一等督察職務的編制外合同自二零一三年一月十九日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁俊傑在本局擔任第三職階二等督察職務的編制外合同自二零一三年一月二十五日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一二年十一月六日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Sérgio Zeferino de Souza在本局擔任職務的編制外合同自二零一三年一月十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級技術員的薪俸點565的薪俸。

按照本局副局長於二零一二年十一月六日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何嘉雯在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年一月十二日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一二年十一月十二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃芳妮在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年一月十二日起獲續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 30 de Outubro de 2012:

Ao Ieong On — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 2013.

Fernando Leong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como inspector de 2.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Janeiro de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Novembro de 2012:

Sérgio Zeferino de Souza — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 6 de Novembro de 2012:

Ho Ka Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 12 de Novembro de 2012:

Wong Fong Nei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2013.

按照本局副局長於二零一二年十一月十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，周倩雯在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年一月十九日起獲續期一年。

二零一二年十二月十九日於財政局

局長 江麗莉

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 15 de Novembro de 2012:

Chao Sin Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 2013.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Dezembro de 2012. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

經 濟 發 展 委 員 會

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一二年十一月十五日之批示：

洪婉儀——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，其編制外合同自二零一三年一月九日起續期一年，擔任經濟發展委員會第二職階首席特級技術輔導員之職務。

二零一二年十二月二十六日於經濟發展委員會

秘書長 廖明

CONSELHO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Novembro de 2012:

Hung Yuen Yee Fátima — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Janeiro de 2013.

Conselho para o Desenvolvimento Económico, aos 26 de Dezembro de 2012. — O Secretário-geral, *Lio Sio Meng*.

金 融 情 報 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年十二月四日所作出的批示：

葉映紅——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其編制外合同第三條款，晉級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，由二零一二年十二月六日起生效。

二零一二年十二月二十六日於金融情報辦公室

辦公室代主任 朱婉儀

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Dezembro de 2012:

Ip Ieng Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro ascendendo a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Dezembro de 2012.

Gabinete de Informação Financeira, aos 26 de Dezembro de 2012. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Chu Un I*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年十二月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一三年一月二日起，以附註方式修改本局與第二職階一等高級技術員（資訊範疇）馮啓明及孫振東簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員（資訊範疇），並收取薪俸點540之薪酬。

二零一二年十二月十八日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

衛生局

批示摘錄

按照局長於二零一二年七月二十七日之批示：

李始安——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一二年十月八日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期六個月。

按照局長於二零一二年八月二十二日之批示：

譚岳鋒——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一二年十月四日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第四職階技術工人，為期六個月。

按照代局長於二零一二年九月十日之批示：

廖晨——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一二年十月十五日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第三職階技術工人，為期六個月。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下人員，以試用期性質

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Dezembro de 2012:

Fong Kai Meng e Sun Chan Tong, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.º escalão, área de informática, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, área de informática, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Janeiro de 2013.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Dezembro de 2012. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2012:

Lei Chi On — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Agosto de 2012:

Tam Ngok Fong — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como operário qualificado, 4.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 10 de Setembro de 2012:

Lio San — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como operário qualificado, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

的散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期六個月：

辛孟曦，從二零一二年十月四日起；

李俊禧，從二零一二年十月二十四日起。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下人員，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月：

黃潤笙、陳紫君、徐穎彤、陳婉琪、張廣夫、潘慧珊、徐鈺晶、王詩明和Sou Deolinda Maria，從二零一二年十月四日起；

吳佩琛、盧慧詩和李君儀，從二零一二年十月八日起；

張曦儀、黃嘉碧、張秀春、黃婉雯、梁少麗、彭素恩、梁玟慧、李美芳和梁鳳姬，從二零一二年十月十五日起；

劉敏，從二零一二年十月十九日起；

尹家偉、余嘉茵、李咏欣和廖學勤，從二零一二年十月二十二日起；

何美燕，從二零一二年十月二十九日起。

按照局長於二零一二年十月四日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局以下人員，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月：

劉蘭芳，從二零一二年十月十五日起；

黃碧玲，從二零一二年十月二十九日起。

按照局長於二零一二年十月十八日之批示：

鄭奕何——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一二年十月二十九日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第三職階技術工人，為期六個月。

按照二零一二年十二月十四日本局一般衛生護理代副局長的批示：

李恆基——應其要求，中止第T-0091號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$294.00）

de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

San Mang Hei, a partir de 4 de Outubro de 2012;

Lei Chon Hei, a partir de 24 de Outubro de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Ion Sang, Chan Chi Kuan, Choi Weng Tong, Chan Un Kei, Cheong Kuong Fu, Pun Wai San, Choi Iok Cheng, Wong Si Meng e Sou Deolinda Maria, a partir de 4 de Outubro de 2012;

Ng Pui Sam, Lou Wai Si e Lei Kuan I, a partir de 8 de Outubro de 2012;

Cheong Hei Chon Francisco, Wong Ka Pek, Cheong Sao Chon, Wong Un Man, Leong Sio Lai, Pang Sou Ian, Leong Man Wai, Lei Mei Fong e Leong Fong Kei, a partir de 15 de Outubro de 2012;

Lao Man, a partir de 19 de Outubro de 2012;

Van Ka Wai, U Ka Ian, Lei Weng Ian e Lio Hok Kan, a partir de 22 de Outubro de 2012;

Ho Mei In, a partir de 29 de Outubro de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, de 4 de Outubro de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lao Lan Fong, a partir de 15 de Outubro de 2012;

Wong Pek Leng, a partir de 29 de Outubro de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Outubro de 2012:

Cheang Iek Ho — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como operário qualificado, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 2012.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 14 de Dezembro de 2012:

Lei Hang Kei — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0091.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

柳秉婁——應其要求，中止第W-0227號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照副局長於二零一二年十二月十七日之批示：

核准藥物產品出入口及批發商號准照編號為第95號的“漳龍”的名稱更改為“漳龍（澳門）發展有限公司”。

(是項刊登費用為 \$304.00)

二零一二年十二月十九日於衛生局

局長 李展潤

Lao Peng Lao — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0227.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 17 de Dezembro de 2012:

Autorizada a mudança da designação da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Zhang Long», alvará n.º 95, para «Importação — Exportação e Investimento Imobiliário Zhang Long (Macau), Limitada».

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Serviços de Saúde, aos 19 de Dezembro de 2012. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零一二年十二月五日批示：

根據第14/2009號法律第十四條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同以附註方式更改合同第三條款，由二零一二年十二月十二日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

顧問高級技術員，第一職階，薪俸點為600：林慧芝及劉祝君；

首席高級技術員，第一職階，薪俸點為540：譚小倩；

一等高級技術員，第一職階，薪俸點為485：張潔儀及李金薇。

按照社會文化司司長二零一二年十二月十三日批示：

黃志勇，本局確定委任一等技術員（社會科學範疇），於二零一二年十一月十四日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考的最後成績名單中唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，確定委任為本局人員編制內技術員人員組別第一職階首席技術員（社會科學範疇），以填補其本人曾經擔任的空缺。

二零一二年十二月二十六日於教育暨青年局

代局長 老柏生（副局長）

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Dezembro de 2012:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro com referência à categoria, escalão e índice a cada uma indicados, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Dezembro de 2012:

Técnicas superiores assessoras, 1.º escalão, índice 600: Lam Vai Chi e Lao Chok Kuan;

Técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540: Tam Siu Sin;

Técnicas superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485: Cheong Kit I e Lei Kam Mei.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2012:

Wong Chi Iong, técnico de 1.ª classe, área de ciências sociais, de nomeação definitiva, destes Serviços, único classificado no concurso a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 46/2012, II Série, de 14 de Novembro — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, área de ciências sociais, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 14.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo preencher a vaga ocupada pelo próprio.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 26 de Dezembro de 2012. — O Director dos Serviços, substituto, *Lou Pak Sang*, subdirector.

旅 遊 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自本局局長於二零一二年九月十九日作出的批示：

Margarida Eulália Guerreiro——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第二職階特級技術員職務的編制外合同，自二零一三年一月一日起續期兩年。

容凱旋——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一二年八月三十一日起，職級晉階為編制外合同第二職階一等高級技術員，薪俸點510的薪俸。

Frederica de Oliveira Guerreiro——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零一二年十二月二日起續期一年。

摘錄自本局代局長於二零一二年九月二十四日作出的批示：

Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第三職階首席特級行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年十二月十八日起續期兩年。

摘錄自本局代局長於二零一二年九月二十八日作出的批示：

林小庄——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第二職階首席高級技術員職務的編制外合同，自二零一二年十二月三日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零一二年十月十二日作出的批示：

蕭婉文——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一二年九月三十日起，職級晉階為編制外合同第三職階二等技術輔導員，薪俸點290的薪俸。

梁秀敏——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一二年九月三十日起，職級晉階為編制外合同第三職階二等技術員，薪俸點390的薪俸。

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Setembro de 2012:

Margarida Eulália Guerreiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Long Hoi Sun Cinderella — autorizada a progressão ao 2.º escalão na categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice 510, contratada além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Agosto de 2012.

Frederica de Oliveira Guerreiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2012.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 24 de Setembro de 2012:

Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Dezembro de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 28 de Setembro de 2012:

Lam Sio Chong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Outubro de 2012:

Sio Un Man — autorizada a progressão ao 3.º escalão na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, índice 290, contratada além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Setembro de 2012.

Leong Sao Man — autorizada a progressão ao 3.º escalão na categoria de técnico de 2.ª classe, índice 390, contratada além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Setembro de 2012.

黃文照——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、二十八條及二百六十八之規定，在本局擔任第三職階特級行政技術助理員職務的散位合同，自二零一二年十二月十九日起續期一年。

摘錄自本局代局長於二零一二年十月十六日作出的批示：

Francisco Jorge Matos Conceição——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一二年十月七日起，職級晉階為編制外合同第二職階一等技術輔導員，薪俸點320的薪俸。

摘錄自本局代局長於二零一二年十月十七日作出的批示：

李步菁——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一二年十月七日起，職級晉階為編制外合同第二職階一等行政技術助理員，薪俸點240的薪俸。

司徒琳麗——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一二年十月七日起，職級晉階為編制外合同第二職階一等高級技術員，薪俸點510的薪俸。

關希文——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一二年十月七日起，職級晉階為編制外合同第二職階一等技術員，薪俸點420的薪俸。

摘錄自本局局長於二零一二年十一月二十六日作出的批示：

應Ana Catarina de Figueiredo Antunes Félix Pontes Noordzij的請求，其在本局的個人勞動合同自二零一二年十二月一日起予以解除。

二零一二年十二月十七日於旅遊局

代局長 文綺華

Wong Man Chio — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 2012.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 16 de Outubro de 2012:

Francisco Jorge Matos Conceição — autorizada a progressão ao 2.º escalão na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, índice 320, contratado além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Outubro de 2012.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 17 de Outubro de 2012:

Lei Pou Cheng — autorizada a progressão ao 2.º escalão na categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, índice 240, contratada além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Outubro de 2012.

Si Tou Lam Lai — autorizada a progressão ao 2.º escalão na categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice 510, contratada além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Outubro de 2012.

Kuan Hei Man — autorizada a progressão ao 2.º escalão na categoria de técnico de 1.ª classe, índice 420, contratada além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Outubro de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Novembro de 2012:

Ana Catarina de Figueiredo Antunes Félix Pontes Noordzij — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Dezembro de 2012.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 17 de Dezembro de 2012. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

社 會 保 障 基 金

批 示 摘 錄

摘錄自社會保障基金行政管理委員會主席於二零一二年十一月九日的批示：

應鮑兆安的請求，其在本基金擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年十二月十八日起予以解除。

二零一二年十二月十八日於社會保障基金

行政管理委員會代主席 陳寶雲

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 9 de Novembro de 2012:

Pao Sio On — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Fundo, a partir de 18 de Dezembro de 2012.

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Dezembro de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Chan Pou Wan*.

文化基金

FUNDO DE CULTURA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零一二年財政年度文化基金本身預算第三次修改，有關修改是經社會文化司司長二零一二年十二月十一日的批示許可：

É republicado de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 3.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2012, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Dezembro do mesmo ano:

文化基金本身預算第三次預算修改

3.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Cultura

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações		7,500,000.00
02	01	04	00	03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio	6,500,000.00	
07	06	00	00	00	各項建設 Construções diversas	1,000,000.00	
					總額 Total	7,500,000.00	7,500,000.00

二零一二年十二月二十六日於文化基金行政管理委員會

主席 吳衛鳴

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 26 de Dezembro de 2012. — O Presidente, Ung Vai Meng.

土地工務運輸局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年十一月一日作出的批示：

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Novembro de 2012:

李少慧、曾玉蘭、李少珍、林慧聰、陳玉娟、莫倩兒及譚長玲，第二職階二等行政技術助理員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員，第一至第四位由二零一二年十一月六日，第五位由二零一二年十一月七日，第六位由二

Lei Sio Vai, Chang Iok Lan, Lei Sio Chan, Lam Wai Chung, Chan Yok Kun, Mok Sin I e Tam Cheong Leng, assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, respectivamente, a partir de 6 de Novembro de 2012 para a primeira à quarta, de 7 de Novembro de 2012

零一二年十一月八日，最後一位由二零一二年十一月十三日起生效，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年十一月一日作出的批示：

程嘉斌，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年十二月二十日起生效。

李寶華，第二職階顧問高級技術員、周妙英及Violeta Ema de Jesus Bosco，第一職階首席高級技術員、Palmira Maria da Costa，第三職階特級技術輔導員、崔永光，第三職階特級行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年十一月七日作出的批示：

李子宏及李燕卿，第三職階首席繪圖員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，分別自二零一二年十一月九日及十一月十二日起，轉為第一職階特級繪圖員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年十一月八日作出的批示：

何康潤及葉頌華，第一職階顧問高級技術員、冼錦賢，第一職階首席技術員、黃穎然，第一職階特級行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年十一月十三日作出的批示：

馮子豐，第二職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一二年十一月二十六日起，轉為第一職階首席高級技術員，合同其他條件維持不變。

para a quinta, de 8 de Novembro de 2012 para a sexta e de 13 de Novembro de 2012 para a última, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do signatário, de 1 de Novembro de 2012:

Cheng Ka Pan, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2012.

Lei Pou Wa, técnica superior assessora, 2.º escalão, Chao Mio Ieng e Violeta Ema de Jesus Bosco, técnicas superiores principais, 1.º escalão, Palmira Maria da Costa, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, Choi Weng Kuong, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Novembro de 2012:

Lei Chi Wang e Lei In Heng, desenhadores principais, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de desenhador especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, respectivamente, a partir de 9 e 12 de Novembro de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do signatário, de 8 de Novembro de 2012:

Ho Hong Ion e Ip Chong Wa, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, Sin Kam In, técnico principal, 1.º escalão, Vong Veng In Juliana, assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Novembro de 2012:

Fong Chi Fong, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Novembro de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

蔡立堅，第二職階二等技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，自二零一二年十一月二十九日起，轉為第一職階一等技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年十一月十三日作出的批示：

陳少蘭，第一職階特級行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年十一月十五日作出的批示：

呂沛——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零一三年一月二日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一二年十一月二十日作出的批示：

熊嘉倫及梁惠玲，第二職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年一月十六日起生效。

胡鳳及趙叔維，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年一月十八日起生效。

余慧明，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年十二月一日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一二年十一月三十日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

黃偉儀，第一職階首席翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令

Choi Lap Kin, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 29 de Novembro de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 13 de Novembro de 2012:

Chan Sio Lan, assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2012:

Loi Pui — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2013.

Por despachos do signatário, de 20 de Novembro de 2012:

Hong Ka Lon e Leong Wai Leng, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Janeiro de 2013.

Wu Fong e Chio Sok Wai, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2013.

U Wai Meng, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 1 de Dezembro de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 30 de Novembro de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Wong Wai Yi, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo

修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年一月二十四日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一三年一月二十三日起，轉為第二職階首席翻譯員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年十一月二十七日作出的批示：

詹道俊，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年十一月二十八日作出的批示：

袁德寶，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年一月十九日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一三年一月十八日起，轉為第二職階二等高級技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年十二月五日作出的批示：

梁希同，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年二月二日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一三年二月一日起，轉為第二職階二等高級技術員，合同其他條件維持不變。

二零一二年十二月十九日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 24 de Janeiro de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 23 de Janeiro de 2013, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 27 de Novembro de 2012:

Chim Tou Chon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

Por despacho do signatário, de 28 de Novembro de 2012:

Un Tak Pou, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 19 de Janeiro de 2013 e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 2013, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 5 de Dezembro de 2012:

Leong Hei Tong, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 2 de Fevereiro de 2013 e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2013, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 19 de Dezembro de 2012. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年十一月十四日作出的批示：

沈榮臻及Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho ——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 2012:

Sam Weng Chon e Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho ——alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos

條，以及第14/2009號法律第十四條第一款第（二）項之規定，以附註形式修改其等在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600，自二零一二年十一月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年十一月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款第（二）項之規定，以附註形式修改下列人員在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一二年十一月十五日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

黃文傑及鍾少燕，擔任第一職階首席高級技術員，薪俸點540；

劉覺威，擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點485；

關家傑，擔任第一職階特級技術員，薪俸點505；

李春麗，擔任第一職階首席技術輔導員，薪俸點350；

Débora Gonçalves Chang，擔任第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年十一月二十日作出的批示：

杜陽陽及黃若洲——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款第（二）項之規定，以附註形式修改其等在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點485，自二零一二年十一月二十日起生效。

二零一二年十二月十八日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Novembro de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Novembro de 2012:

Vong Man Kit e Chong Siu In, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540;

Lao Kok Wai, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Kwan Ka Kit, para técnico especialista, 1.º escalão, índice 505;

Lei Chon Lai, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350;

Débora Gonçalves Chang, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 2012:

Tou Ieong Ieong e Wong Ieok Chao — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Novembro de 2012.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 18 de Dezembro de 2012. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit*.